**PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.*

**O Prefeito do Município de Capanema/PR,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores ***Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen e Luciana Zanon*** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

**Américo Bellé**
*Prefeito Municipal*

**Pub. Jornal:** DIOEM
**Data:** 25/06/2021.
**Edição:** 757 **Página:** 4

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Jilmar Jablonski
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 15.300,00(Quinze Mil e Trezentos Reais).

Respeitosamente,

Jilmar Jablonski

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

*ANEXO I*
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.SECRETARIA INTERESSADA.**

**1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos com Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**2. OBJETO:**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..**

**3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1.** Jilmar Jablonski, Zaida Teresinha Parabocz e Alecxandro Noll

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

4.2. A sinalização de trânsito nas áreas escolares, é de suma importância. O Manual brasileiro de sinalização de trânsito do Denatran: sinalização de áreas escolares / Apresentação: Carlos Antônio Morales. Brasília-DF: Denatran, 2000, acrescenta:

*4.2.1.* ***Em primeiro lugar*** *as crianças fazem parte do grupo de usuários mais vulnerável no trânsito, pelas suas características físicas e psicológicas: a capacidade de percepção de tempo e distância e a de identificação da origem dos sons não estão plenamente desenvolvidas; a consciência da capacidade física não é precisa; e em muitos existe o atrativo de desafiar o perigo, ao mesmo tempo em que não conseguem avaliar os riscos.* ***Em segundo lugar****, a transformação dos padrões de comportamento no trânsito passa, obrigatoriamente, pela educação dos usuários. Nesse sentido, a educação para o trânsito, que deve atingir de forma específica cada tipo de usuário, é fundamental junto às escolas. Como parte desse trabalho de cunho educacional, e complementando o trabalho realizado internamente às escolas, é imprescindível a sinalização de trânsito no entorno, para induzir e estimular o comportamento adequado dos escolares e dos condutores.*

4.3. O entorno, o tamanho e a abrangência da escola são aspectos que influenciam nas características de cada caso. Escolas em ambientes urbanos requerem medidas diferentes de escolas em ambientes rurais, pois a composição do tráfego e o comportamento dos condutores são diferentes, oferecendo riscos distintos, assim como o comportamento das crianças e adolescentes também é diferente conforme o ambiente em que estão inseridos.

*4.4.* Nesta linha, fora realizado em outubro de 2021 um levantamento *in loco* das necessidades de placas para sinalização do trânsito em frente aos edifícios escolares pelo servidor responsável pelo Transporte Escolar. Procurou-se atender as solicitações das direções escolares e também dos motoristas do Transporte Escolar. Apuramos o quantitativo de placas que necessitavam de reformas, como também o quantitativo de placas novas a serem adquiridas (conforme se vê na tabela 01 do item 8).

*4.5.* A aquisição e a reforma das placas já foram executadas, sendo esta contratação para a instalação das mesmas nas áreas escolares a serem indicadas. Portanto, a empresa a

ser contratada receberá as placas a serem instaladas devendo apenas fornecer a mão de obra para cavar buracos bem como os materiais necessários para chumbar o poste com concreto no chão, devendo ainda, aonde houver calçadas, adequar as mesmas e efetuar a limpeza do local, conforme descrição no item 8 deste TR.

*4.6.* A contratação possui saldo maior que o levantamento auferido no ano de 2021, pois esta secretaria carece de tal necessidade e objetiva suprir imediatamente futuras necessidades com a sinalização viária de segurança das áreas escolares, haja vista a importância de garantir a segurança dos menores e evitar acidentes.

4.7. Para a pesquisa de preço foram escolhidas empresas que atendem a prestação de serviços, escopo desta contratação, e que estão cadastradas no banco de cadastro de fornecedores junto ao setor de licitações que atendam ao CNAE da seção F, divisão 41 a 43. A modalidade de dispensa visa contratar empresa localizada no âmbito do Município para atender com prontidão sempre que houver a demanda, observando o princípio da economicidade e eficiência.

*4.8.* Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

**5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto /serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 62107 | SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | 60,00 | UN | 140,00 | 8.400,00 |
| 2 | 62106 | SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA | 60,00 | UN | 115,00 | 6.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 15.300,00 |

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

**6.1.** A empresa contratada deverá entregar o Poço artesiano pronto em até 05 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema-PR

## 5. DA NECESSIDADE

**5.1** Na tabela abaixo está o quantitativo da necessidade emergente de instalação de postes, bem como com a montagem das placas nas áreas escolares indicadas.

**5.2** Este levantamento foi efetuado em outubro de 2021. Portanto, até a data de ratificação da presente dispensa é possível que novas necessidades tenham surgido.

Tabela 01

**LEVANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOVAS - ESCOLAS**

| QUANTIDADE | PLACA | POSTE |
|---|---|---|
| ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA | | |
| 2 | A | NÃO |
| 3 | B | NÃO |
| 2 | D | NÃO |
| ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL | | |
| 2 | B | SIM |
| 2 | D | SIM |
| 1 | E | SIM |
| COL. EST. PADRE CIRILO | | |
| 2 | B | NÃO |
| ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES | | |
| 1 | D | SIM |
| 2 | B | SIM |
| ESCOLA MUNICIPAL CONCÓRDIA | | |
| 1 | B | NÃO |

| PLACAS | |
|---|---|
| A | LOMBADA |
| B | EST. EXC. ÔNIBUS |
| C | TRAV. DE ESCOLARES |
| D | VELOC. 20 KM/H |
| E | EST. EXC. CADEIRANTE |

| TOTAL | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | PLACA A | 0,43M² | 3,87M² |
| 17 | PLACA B | 0,54M² | 9,18M² |
| ~~ | PLACA C | 0,43M² | ~~~~ |
| 13 | PLACA D | 0,36M² | 4,68M² |
| 2 | PLACA E | 0,54M² | 1,08M² |
| 30 | POSTES | | |

| | | |
|---|---|---|
| 1 | A | SIM |
| 1 | E | NÃO |
| ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ | | |
| 1 | B | SIM |
| ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS - SÃO LUIZ | | |
| 2 | D | SIM |
| 1 | B | SIM |
| ESCOLA MUNICIPAL ADÃO SCHERER - CRISTO REI | | |
| 2 | D | SIM |
| 2 | B | SIM |
| 2 | A | SIM |
| ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT - PINHEIRO | | |
| 2 | D | SIM |
| 2 | A | SIM |
| 1 | B | SIM |
| ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALLES - FARADAY | | |
| 2 | A | SIM |
| 2 | B | SIM |
| 2 | D | SIM |

**LEVANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOVAS - CMEIS**

| QUANTIDADE | PLACA | POSTE |
|---|---|---|
| CMEI PINGO DE GENTE | | |
| 2 | D | SIM |
| 2 | C | SIM |
| 1 | B | SIM |
| CMEI CANTINHO DOURADO | | |
| 2 | B | SIM |
| CMEI PEQUENO PRÍNCIPE | | |
| 1 | B | SIM |
| 2 | C | SIM |
| 1 | D | SIM |
| CMEI BALÃO MÁGICO | | |
| 1 | A | SIM |
| 1 | B | SIM |
| 1 | D | SIM |
| CMEI IVETE KAFER | | |
| 2 | D | SIM |
| 2 | C | SIM |
| 1 | B | SIM |

| PLACAS | |
|---|---|
| A | LOMBADA |
| B | EST. EXC. ÔNIBUS |
| C | TRAV. DE ESCOLARES |
| D | VELOC. 20 KM/H |
| E | EST. EXC. CADEIRANTE |

| TOTAL | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | PLACA A | 0,43M² | 0,43M² |
| 6 | PLACA B | 0,54M² | 3,24M² |
| 6 | PLACA C | 0,43M² | 2,58M² |
| 6 | PLACA D | 0,36M² | 2,16M² |
| ~~ | PLACA E | 0,54M² | ~~ |
| 19 | POSTES | | |

*Levantamento apresenta apenas o quantitativo de placas novas adquiridas. Não está incluso o saldo de placas que forma reformadas.

## 8. DETALHES TÉCNICOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

**8.1.** A presente Ata de Registros de preço possui dois itens para o mesmo serviço, diferindo apenas entre a Zona Urbana e Rural.

**8.2.** **ZONA URBANA**

8.2.1. Compreende instalação de postes e montagem das placas nestes, sendo fornecido pela administração as placas, postes e parafusos necessários para a montagem.

8.2.2. A Contratada deverá fornecer:

*8.2.2.1.* Mão de obra para escavar os buracos na medida definida na descrição dos itens/serviços.

*8.2.2.2.* Fornecer o concreto com nas proporções de resistência FCK25.

*8.2.2.3.* Limpeza e remoção de dejetos do local do serviço, bem como readequar a calçada, quando houver, no entorno do local de escavação.

*8.2.2.4.* Fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço.

8.2.3. Localização dos possíveis locais da prestação dos serviços em escopo:

*8.2.3.1.* Centros Municipais de Educação Infantil:

8.2.3.1.1. Balão Mágico – São Cristóvão
8.2.3.1.2. Cantinho Dourado – São José Operário
8.2.3.1.3. Pequeno Príncipe – Santa Cruz
8.2.3.1.4. Ivete Kafer – Centro
8.2.3.1.5. Pingo de Gente – Centro

*8.2.3.2.* Escolas Municipais:

8.2.3.2.1. Rachel de Queiroz – São Cristóvão
8.2.3.2.2. Barão de Capanema – Centro
8.2.3.2.3. Tancredo Neves – São José Operário
8.2.3.2.4. Janete Katzwinckel – Santo Expedito
8.2.3.2.5. Concórdia – Santa Cruz

*8.2.3.3.* Escolas Estaduais:

8.2.3.3.1. Ceebja – Santo Expedito
8.2.3.3.2. Colégio Padre Cirilo

*8.2.3.3.2.1. Observação: o serviço prestado na maioria das escolas municipais beneficia automaticamente as escolas estaduais, conforme a cooperação existente de compartilhamento de edifícios e transporte escolar. Os Colégios mencionados no item 8.2.3.3 ficam ordenados separadamente neste TR apenas pelo fato de estes compartilharem cooperação no atendimento do Transporte Escolar, não compartilhando o edifício com escola da rede municipal, porém fazendo-se necessária a intervenção.*

**8.3.** **ZONA RURAL**

8.3.1. A Contratada deverá fornecer, conforme prescreve os itens 8.2.2.1 a 8.2.2.4 deste TR.

8.3.2. Escolas Municipais:

*8.3.2.1.* Afonso Arinos - São Luiz
*8.3.2.2.* Adão Scherer - Cristo Rei
*8.3.2.3.* Benjamin Constant – Pinheiro
*8.3.2.4.* Campos Salles – Faraday

**8.4.** Seja para prestar serviços na Zona Urbana ou Rural a Secretaria demandante

esforçar-se-á em fazer requisição compreendendo várias demandas, o que não exime a contratada de atender eventuais necessidades futuras que poderão compreender a instalação unitária de postes.

8.4.1. Caso a Secretaria enviar solicitação para instalação de poste e a contratada não atender nos prazos estabelecidos, poderá o fiscal da ata de registro de preços solicitar a rescisão da mesma.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

## 10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Servidor Julio César da Rocha, coordenador do Transporte Escolar (Portaria 7.827/2021).

**10.2** Caberá ao fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

10.2.1 Gerenciar a ata de registro de preços.

10.2.2 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.2.3 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## 11. DA LEGALIDADE DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** A modalidade de licitação por dispensa possui amparo na Lei Federal 14.133/2021: ***Art. 75. É dispensável a licitação:***

11.1.1. ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.***

**11.2.** O Regime de Registro de Preço possui fulcro no *§ 6º do art. 82 da Lei nº 14.133. de 2021, que dispõe: "**O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade**".*

**11.3.** Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da inexistência de quantitativo exato de placas a serem instaladas durante o ano de 2022. Há um quantitativo de aquisição de placas efetuado recentemente, mas durante o ano letivo escolar pode acontecer acidentes que danificam os postes/placas. Dentre eles: fenômenos naturais (ventos, galhos) e deterioração natural através de ferrugem.

**11.4.** Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

**Zaida Teresinha Parabocz**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Alecxandro Noll**
Diretor do Departamento de Turismo

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações, por esse motivo a Planilha com o Preço final é assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

## ORÇAMENTO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**
**VALIDADE: 12 MESES**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN. | QTDE. | MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | 62106 – SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO **PERÍMETRO URBANO** DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | UN. | 60 | 115,00 | 6.900,00 |
| 2. | 62107 – SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO **PERÍMETRO RURAL** DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | UN. | 60 | 140,00 | 8.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | **15.300,00** |

DATA
16/02/2022

ZAIDA TERESINHA PARABOCZ
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

| DESCRIÇÃO SERVIÇO / PRODUTO | UNIDADE | MICEMETAL | GRABOSKI | FACHINELLO |
|---|---|---|---|---|
| SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇONO **PERÍMETRO URBANO** DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | UN | 167,87 | 115,00 | 200,00 |
| SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO **PERÍMETRO RURAL** DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | UN | 306,36 | 140,00 | 250,00 |

Alecxandro Noll
Responsável pela planilha final de preços

Graboski
P.S. Prestadora de Serviços

ODAIR GRABOSKI - ME
Rua Olapós, 725, Bairro: São José Operário
CNPJ: 17.179.825/0001-18
Capanema - PR
Telefone: (46) 99921-4461

# Orçamento

Objeto desta dispensa de licitação consiste no Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

PRAZO DE ENTREGA : **5 DIAS CORRIDOS APÓS SOLICITAÇÃO**
PRAZO PAGAMENTO: **15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO**
VALIDADE DESTA PROPOSTA: **4 MESES**

| PRODUTO | UNID. | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇONO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO | Unid | 60 | R$ 115,00 | R$ 6.900,00 |
| SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE 50 UN DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO | Unid | 60 | R$ 140,00 | R$ 8.400,00 |
| TOTAL | | | | R$ 15.300,00 |

Declaramos que os preços indicados na Proposta de Preços apresentada, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Capanema, 24 de janeiro de 2022

Rosangela M. Graboski

Odair Graboski
Representante Legal

17.179.825/0001-18
ODAIR GRABOSKI
Rua Olapós, 725
Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

014

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 17.179.825/0001-18<br>MATRIZ | | 19/11/2012 |

NOME EMPRESARIAL
**ODAIR GRABOSKI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE SERVICOS**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**95.29-1-02 - Chaveiros**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**52.12-5-00 - Carga e descarga**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R RUA OIAPOS | 725 | SALA 1 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.760-000 | SAO JOSE OPERARIO | CAPANEMA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| odagraboski@hotmail.com | (46) 9921-4461 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/11/2012 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **13:28:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0015

Assunto **Re: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS**
De Indústria e Comércio <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Para odair graboski <odagraboski@hotmail.com>
Data 03/02/2022 09:49

**Por meio deste venho informar que para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, foi solicitado orçamento para 05 empresas, dentre as quais as seguintes enviaram cotação:**

1. Micemetal Muller Ind. e Com. LTDA.
2. Odair Graboski ME
3. Fachinello Construtora e Engenharia LTDA

Desta forma, sua empresa foi a que apresentou o menor preço global.

Sendo assim, solicito que seja encaminhado a documentação de habilitação para o email: licitacao@capanema.pr.gov.br mencionando que se refere a habilitação para o objeto destacado acima.

Agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Em 26/01/2022 16:52, Indústria e Comércio escreveu:

> Boa tarde,
>
> Atesto recebimento do orçamento.
>
> Em breve notificamos sobre o resultado, e em sendo o menor preço, a solicitação dos documentos de habilitação.
>
> Atenciosamente,
>
> Em 24/01/2022 15:49, odair graboski escreveu:
>
> > Boa tarde,
> >
> > Segue em anexo Orçamento solicitado.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > Rosangela M. Graboski
> > **Odair Graboski - ME**
> > **CNPJ: 17.179.825/0001-18**
> >
> > ---
> >
> > **De:** Indústria e Comércio <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
> > **Enviado:** sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 16:31
> > **Para:** odagraboski@hotmail.com <odagraboski@hotmail.com>
> > **Assunto:** COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS
> >
> > Boa tarde,

Por meio deste venho solicitar orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

000016

O detalhamento do serviço a ser contratado encontra-se discriminado detalhadamente no arquivo em pdf anexo.

A planilha de orçamento em anexo serve como padrão para fornecimento de proposta podendo a Empresa apenas preenchê-la ou colocar em timbre próprio.

Pedimos a gentileza de informar caso não tenha interesse em fornecer orçamento para esta contratação.

Atenciosamente,

--

*Alecxandro Noll*
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alecxandro@gmail.com (46) 999160850

--

*Alecxandro Noll*
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alecxandro@gmail.com (46) 999160850

--

*Alecxandro Noll*
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alecxandro@gmail.com (46) 999160850

```
X-MS-Exchange-Organization-Recipient-Limit-Verified: True
X-MS-Exchange-Organization-TotalRecipientCount: 1
X-MS-Exchange-Organization-RcptInfoRAgentAlreadyProcessed: 1.0
X-MS-Exchange-Organization-HVERecipientsForked: 1.0
X-MS-Exchange-Organization-PremiumConsumerRcpts: 1.0
X-MS-Exchange-Organization-MessageProperties: SA|SL
X-MS-Exchange-Organization-ASDirectionalityType: 1
X-MS-Exchange-Organization-Boomerang-Verdict: ValidReply
X-MS-Exchange-Organization-MetadataFeatureTable:
    {75[illegible]757:0,1010:0,10:1:"2C49E37A|",1036:"1486B"}
X-MS-Exchange-Organization-SafeAttachmentConsumerScan: Block
X-MS-Exchange-Organization-Malware-OriginalScanContext: ATP
X-MS-Exchange-Organization-SafeLinksConsumerScan: Block
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-SpfAuthStatus: 6
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-Spf: 6
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-DkimAuthStatus: 7
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-DmarcAuthStatus: 4
X-MS-Exchange-Organization-SkipAttachmentDetonation: DS:3
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-ContentFilter-ScanContext:
    CategorizerOnResolved;
X-MS-Exchange-Organization-ExtractionTags: 1IMG;2IMG;SUB64;
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-SpamFilter-ScanContext:
    CategorizerOnResolved;
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-AnalystRuleHits:
    (144411001)(282111180001)(13230001)
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-PostContentFilter-ScanContext:
    CategorizerOnResolved;CategorizerOnRouted;CategorizerOnCategorized;
X-MS-Exchange-Organization-SCL: 5
X-Microsoft-Antispam: BCL:0;
X-Microsoft-Antispam-Message-Info:
    =?utf-8?B?WjlZTmk2SWJRdVVZd0tTakE3TW5IZGFI2kNYbWVKUUplUU1aOUR1UW1IZnRF?=
    =?utf-8?B?MUFheUV6RnUwdzNXQlBmUlFrMk1vSzlxeUY5SmRIcHZxYTZ1SmozNrRtNmM3?=
    =?utf-8?B?TwNyTVNXdk5ZUzhsTHhRWDVwSXV3cE1oSTNnS1hzWktkNFV1QWNpYlc0Mmp4?=
    =?utf-8?B?UUxySWhyRFp1Q1IxN012U1dOUmhFWUNRWUNkbEU5Z3d2UWFBRk1tQ3JQaZnn?=
    =?utf-8?B?UFpWKzRScEhNT3JpamZ1em9Gajf8WVByUjVFN2FFRDJZOExyUnDzMUE0SUBr?=
    =?utf-8?B?d0RuNlpWbUhNQ3BlOWdFYXxkdGVybHhkM0EySHFWEXcT2NFODAvakxDQ2p1?=
    =?utf-8?B?Wm9LeFNpT2xudXJYMVox7lZSXcVrOE5MaXBpUGx1UXFVN0JYekYxOVB1VXxb?=
    =?utf-8?B?ZGNsdDNXTUF1VmZVaG9RR2R6VWxvMVjc1ky5WVKbVBQa2psaW5FK1FLTGNP?=
    =?utf-8?B?SWpLT3N6dnoxWFI2eG9HOEVvdlNiQTFudDnRczdieUFrbnN6Qk9aeWpqeDFT7=
    =?utf-8?B?UHlDUlg1S196UJB4Q1VQSmlxNFFBR0lDOVVWTXRnRk5iUVE5LUJlSNjdrTktB?=
    =?utf-8?B?OXBB0EZPUWpURk3jVEts80tIVCgrV1hMYVRKbWhCeEUyaW1URVNsZ253MCtF?=
    =?utf-8?B?Z3lvajhZQm1mVEtKalRmRG04MlRORWHpObDRVVVF3ZFpieTlrLGY1Nm9LangR?=
    =?utf-8?B?dDRXV2F5buFwb1M=SGYyMUd2eGxaUUU5KzRLY3ZlQVRvaWRVRmJnLytTWGdE?=
    =?utf-8?B?RTVHcGs4Tzl3VWV5bkF0dlNMRklZK2duwjREZFp0eTY5dwC0dnZjVmV5OUht?=
    =?utf-8?B?STc1ZU9USXJJel3sbmRmcCtuRjRucng5QVRaODksNlB1RmdseGozS0x3bGg4?=
    =?utf-8?B?RWtsLzZSMkRXSUtGbEg4UTFmZ2dnazF4VG1nQB45MGszaXpLZmpMMrVtemFk?=
    =?utf-8?B?dW1hMmw0VWxjQzlnRms3a3VQSXJteCtHNm1LVWh3UFkrc1FuNzF2S59FUXdQ?=
    =?utf-8?B?VDlrN2E4dnBvK8dSWVlQSENGKzQ5RE1IaxdjRFuvL0Voc1NE3NjclZB0VFi?=
    =?utf-8?B?R29Tbysxc25xYVFSc3xqemk3QeG40b23tMOUyVTg3SG1inkfGdmRIeldkQnFC?=
    =?utf-8?B?WlhJL1lSRUxPNk1R50dklWdzVTl4TUEwUnRtSD3PoWQ9mmShcGejTHlleklZT=
    =?utf-8?B?VUSLdF2jSGlmBHV3bDdDdKJ0UHdGVyZEZEtxcFM1ditqTGZFRmIyZnF2WjVX?=
    =?utf-8?B?PQ3VFNHFDYVlHc1dVNTdkN2gxZjhqblFPNk5HVEJORmlRdmFwSHFraWHzOGM2?=
    =?utf-8?B?M1d5L3h6QzJaek9rK2k2U3FIL2UvQm9WKzRLSGB0OGpXc3BUZWJpN3YwZVdQ?=
    =?utf-8?B?OTZzWjZScnlJR2M:VQVTZWRsVVB0QBpucDIvUjlGc2dLMkV1eVZNUWVYeUsy?=
    =?utf-8?B?c2E3NXh5RTI3WVBSTXlaL3o5NndGUTRpZFdUSGR5MUw3VEN6d2VaVXNubGdU?=
    =?utf-8?B?RVBpT1VPSlU5OG55M1cvZk1iUVl5ZmhRYld4ZWvyMDRjNzfPWGt0OEnmWHla?=
    =?utf-8?B?Z2ZhNmF4R0pEbldoazR4ZlZoN3NnMDFuNlIxNVhzclNNVVwcmW3RXEwR1F2?=
    =?utf-8?B?MVpveGpvRlg4b3NXc3QyU3VMZzdRVDNMSEVtSTI2aWJ4UEVDc2h5cGd3eG5B?=
    =?utf-8?B?UGNOTWN0ZEFVQmpwN2ZmYS9vd0onLzV4T0tscf5nWVFEODIzSmJtQmRkdlZy?=
    =?utf-8?B?QS5novokHiUcVMiDjbOTDGBCLVNLfVwdziEAADdML?=
X-MS-Exchange-Organization-GroupForkPerf: VCL=0;V=0
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-SafelinksWrappingInMDFA: True
X-MS-Exchange-Organization-Processed-By-Gcc-Journaling: Journal Agent
X-MS-Exchange-Organization-Processed-By-Journaling: Journal Agent
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Session-Cache:
    =?utf-8?B?MDB0SVA9MTc3ijIyMC4xNTEuMjI5OBVJUEMwPTIwMDQsMjA1NSw5NTAsOTUx?=
    =?utf-8?B?LDIwMDUsMjAwNiwyMDA3LDIwMDgsMjAwOSwyMDEwLDIwMTEsMjAxMiwyMDEz?=
    =?utf-8?B?LDIwMTQsMjAwMCwyMDUwLDIwNTEsMjA1Miw5NTIsOTAyLDIwNTQsMjAxNiw5?=
    =?utf-8?B?MDMsDTAxLDkwNSw5MDQsMjAwMywyMDAxLDMwMDAsMjAwMiw5KjcsMjA1OCwy?=
    =?utf-8?B?MDU5LDIwNjAsNTMxLDIwMTcsNTA4NCw1MDAxLDUwNTcsNTA1OCw1MDU2LDUw?=
    =?utf-8?B?NTQsNTA1MSw1MDUyLDkwRiw1MDEwLDUwNTUsNTA1Myw1MDU5LDUwMTEsNTAw?=
    =?utf-8?B?MiwiMDAzLDUwMDUsNTA3MDMNSVBDMD07SVBDbkudD0xO1NPTI7RUlTTD0x?=
    =?utf-8?B?OI1NDT0ID3MPTA7UkwOMjtQSUQ9MDtFWT33RD07UI3UFIJMVTc3LjYyMC4x?=
    =?utf-8?B?NTEuMjI0LzI5OlQlUkxrdXA9MTc3LjYyNC4xNTEuMjI0LzI5O1NSSVBDbnQ9?=
    =?utf-8?B?ODtTUkhMPTEwMzAwO1NSREw9MjQwMDAwO1NSUkhMPTEwMDAwO1NSUkRMPTI8?=
    =?utf-8?B?MDAwMDtTUmVwRFY9NS4wLjAuMDtIVDMyPTEwMDtEVDMyPTI0MDA7SFQyND0t?=
    =?utf-8?B?MTtEVDI0PS0xO8hUMjU9LTE7RFQyNT0tNTtIVDI2PS0xO8RUMjY9LTE7SFQy?=
    =?utf-8?B?OT0yMDA7RFQyOT0yNDAwO1NSSVBTPTEwO1NSSVBOdD0xMDtTUkNscr1NZWRp?=
    =?utf-8?B?dW1Hb29kO1NSQ2xzSWQ9NTA7UlJNVD0xO1NSTWZMPTgwO1NSUmNwTD01MDtT?=
    =?utf-8?B?U1R5cGU9R29vZDtTUlAxQWd1PTE4MTtTUlAxSXNPcmc9MTtTUlJscENudD0x?=
    =?utf-8?B?O1NSUmVwU2M9MztTQVVUSE9QPTE7Q0lQQ1J2PUJSO01YPTA3O1BUUj0wMG5z?=
    =?utf-8?B?MCSzb2Z0c3VsLmNvbTtTUEY9MDYxYw05MFlYTnBibVIxYzN5ekFXRmx2MjI8?=
    =?utf-8?B?WlhKamFXOUFZMkZ3WVc1bG3XRXVjSEl1WjI5MkxtSnk7REtJTT07RE1BUkM9?=
    =?utf-8?B?MDJZMkZ3WVc1bG3XRXVjSEl1WjI5MkxtSnlcOztBVVRIUkVTPVtteC5taWNy?=
    =?utf-8?B?b3NVZnQuV29tDFdzUzNSXwQUJSQUkxQWNRQuV29tDFdzUzNSXwQUJSQUkxQW?=
    =?utf-8?B?bEFHNEFaQUJsQUh3QUlBQkpGRkFBSUFCcEFITUF3QUF4QURjQUJ3QXVBRElB?=
    =?utf-8?B?TWdB0FDNEFNUUExQURFQUxnQXIBRE18TlFBPSxjo0I0QUhRQWNBQXVBSElB?=
    =?utf-8?B?WXdCd0FIUUFWQUJ2QUVRQWJ3QmRBR0VBVVFCdUFBPTI8VUFCdkFIUUFiUUJo?=
    =?utf-8?B?QUdrQWJ0QXVBR0IBYndCdEFBPT0sY3dCdEFIUUFjQUF1QUiwQVlRQnBBR3dB?=
    =?utf-8?B?UmdCeUFHOEFiUUE9FFl3QmhBSEFBWVFCdUFhVUFiUUJoQUM0QWNBQnlBQzRB?=
    =?utf-8?B?WndCdkFIwUFMZ0JpQUhJQX17OSw3LFRnQnZBRzRBWlFBPSwsWVFCakFIUUFh?=
    =?utf-8?B?UUJ2QUc0QXxUZ0J2QUc0QVpRQT0sYUFCbEFHRUFaQUJsQUhJQUxnQm10SElB?=
    =?utf-8?B?YndCdEF8PTI8WXdCaEFIQUFZUUJ1QuVQWJRQmhBQzRBV0FCeUFDNEFad0J2?=
    =?utf-8?B?QUhZQUxnQmlBSElBFXsyLDcsVCdCdkFhNEFaUUE9LGJRQmxBSE1BY3dCaEFH?=
    =?utf-8?B?YW0FaUUFnQUc0QWJ3QjBBQ0FBY3dCcFFHYBFiZ0JsQUdRQX17MTtsNyxUZ0J2?=
    =?utf-8?B?QUc0QVpRQT0sTUFBPXB7U3BmUmVzdWx0PTY7RGtpbVNBYXR1cz03O0RrNXI7?=
    =?utf-8?B?NzRwOXRtYXJjU3RhdWxyPTQ7NC1hcmN0Y3RpbzA9MDtBUkN5RVM0djFuMDAw?=
    =?utf-8?B?MDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDtBcmNPdmVy?=
    =?utf-8?B?cmlk2URtYXJjRmFpbHAyZT0wO1NFTkRFUkFVVEg9Tk9ORTtTQVVUSD1DT05F?=
    =?utf-8?B?O1BSZVJDPTE7QVR0SEM9MjtSRlN0YXR1cz0wO0NNQ1NWMjk0MDAwMDtDTUNQ?=
    =?utf-8?B?VjQ2MjU7RG9tYWluQWdlUGhUZVuZGVyPTA7RG9tYWluQWdlUDFTZW5kZXI9?=
    =?utf-8?B?MDtEb21naW5BZ2VQMlNlbmRlcjAwO0ZQUjlCQ0IwNDdBR544OEVCNjBEOC5C?=
    =?utf-8?B?NkMxNUI4Q541MzM4QTI3RC4yMDI0MztURE5BPUJOQjQ0N0FFLjg4RUI2MEQ4?=
    =?utf-8?B?lkI2QzE1QjgyijUzMzhFMjdFLjIwMjFEO0lOU1NTQ0wSMDtQQ0w9MjtTU1Z1?=
    =?utf-8?B?clQ9MTtTU1ZiclJ0PS0wLjkyOlNTU25kckNMSWQ9NTE7U1NDR1Q9TOFOb3Jt?=
    =?utf-8?B?O1NTR0ZTQ0xQPTAuMDAwMDE2O1NTVmJyU0NMPTtTU1ZiclA9O1NTUwWvSVBD?=
    =?utf-8?B?TDBwO1NTUwVwVHlwZT0xO1NTQ2FBPWdwPTIyOnMsPTAyMDAwOm5sPTAxMDAw?=
    =?utf-8?B?OnRsPTExMDAwO1NTU25kcklkPXNyPU5DO3NTVVJHSG9zdEIQVjB7UjNVuz8w?=
    =?utf-8?B?O1NTTGluaXN9MDtTUBFCTD0wO0I2OU1NTdGF6dXN9MDtGQ19EQkc9MjYyNDAw?=
    =?utf-8?B?O1VSTENfQkU9MDtVUkxOXB3FQz0wO1VSTENfQkU9MDtSVD1TQXxTTDtTUkNT?=
    =?utf-8?B?PUSFO0RJUj0xO03SX1ZfRVhQPVZhbGc=?=
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Session-Cache:
```







```
    01dReply;PTRO=softsul.com;P2O=capanema.pr.gov.br;P_CAUTH=none;P_CAUTHR=300;P_CAuthOSLookupFailed=false;P_CAuthOSLookupPerformed=true;P_OSCAUTH=none;P_OSCAUTHF
X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 26 Jan 2022 19:52:47.9173
    (UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: 0c1dcb26-3516-4bbd-ae74-08d9e1856dd9
X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource:
    CO1NAM11FT038.eop-nam11.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-CrossTenant-RMS-PersistedConsumerOrg:
    00000000-0000-0000-0000-000000000000
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CO2PR05MB2709
X-MS-Exchange-Organization-OutboundCrossTenantAgentProcessed: CO2PR05MB2709
X-MS-Exchange-Organization-DelayAnalysis-Summary: Processed
```

Assunto **Delivered: Re: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS**
De <postmaster@outlook.com>
Para <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Data 26/01/2022 10:52

**Your message has been delivered to the following recipients:**

odair graboski (odairgraboski@hotmail.com)

Subject: Re: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS

```
Reporting-MTA: dns;CO2PR05MB2709.namprd05.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 26 Jan 2022 19:52:49 +0000

Final-Recipient: rfc822;odairgraboski@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
X-Display-Name: odair graboski


X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: NF
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from MW4PR03CA0282.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:303:b5::17)
 by CO2PR05MB2709.namprd05.prod.outlook.com (2603:10b6:102:8::17) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4930.15; Wed, 26 Jan
 2022 19:52:49 +0000
Received: from CO1NAM11FT038.eop-nam11.prod.protection.outlook.com
 (2603:10b6:303:b5:cafe::b3) by MW4PR03CA0282.outlook.office365.com
 (2603:10b6:303:b5::17) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4930.15 via Frontend
 Transport; Wed, 26 Jan 2022 19:52:49 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)
 smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none;dmarc=none action=none
 header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=fail reason=001
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during
 lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
 CO1NAM11FT038.mail.protection.outlook.com (10.13.174.231) with Microsoft SMTP
 Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
 15.20.4930.15 via Frontend Transport; Wed, 26 Jan 2022 19:52:47 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:
 OriginalChecksum:872A38E15D7EA0B617C79725941918CBA9E5A4C9DF46F8C3F86FA4483D736E5;UpperCasedChecksum:6E444CEA9862F4CE891D5DA5B8FD0CB98CDD0C90D057ACD5445EBF13D14
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 20Qjq9k029780
        for <odairgraboski@hotmail.com>; Wed, 26 Jan 2022 16:52:45 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/alternative;
 boundary="=_e691f43b669bdb4e0f746544e989b82f"
Date: Wed, 26 Jan 2022 16:52:45 -0300
From: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
To: odair graboski <odairgraboski@hotmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_COTA=C3=87=C3=�O_-_SERVI=C3=870_DE_INSTALA?=
 =?UTF-8?Q?=C3=87=C3=830_DE_POSTES/PLACAS?=
Organization: PM de Capanema
In-Reply-To: <SN7PR05MB7728432CE0DFCF9D77F1810AD5F9@SN7PR05MB7728.namprd05.prod.outlook.com>
References: <CBb751afbf2e8ffee11b41269508f46c@capanema.pr.gov.br>
 <SN7PR05MB7728432CE0DFCF9D77F1810AD5F9@SN7PR05MB7728.namprd05.prod.outlook.com>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <66a76a1bd0237b3619cd04e5048f3b@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3
X-IncomingHeaderCount: 15
Return-Path: notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 26 Jan 2022 19:52:47.9173
 (UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 26 Jan 2022 19:52:48.3784
 (UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id:
 0c1dcb26-3516-4bbd-ae74-08d9e1056dd9
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.13.174.231
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: namprd05.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming
X-MS-Exchange-Organization-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-Organization-AttributedMailSource: Internet [177.220.151.229]
X-MS-Exchange-Organization-RecipientDatabaseId:
 797e6868-4426-4cd9-89f0-5589ef440916
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed:
 CO1NAM11FT038.eop-nam11.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingEHLO: mailserver2.softsul.net
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIp: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-Originating-Country: BR
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthRes: none
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthReason: 300
X-MS-Exchange-Organization-SpoofDetection-Frontdoor-DisplayDomainName:
 capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-TransportTrafficType: Email
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-Exchange-Organization-OrderedPrecisionLatencyInProgress:
```





```
    LSRV=CO2PR05MB2709.namprd05.prod.outlook.com:TOTAL-HUB=1.859|SMRE=1.161(REQD=1.045(SMREH=0.139(SMREH-RecipientInformationAgent=0.138)))|CMSGC=0.110
 |R-CMSG=1.066(R-HS=1.043(R-HSXD=1.041)|R-CMSGC=0.023(R-HSRR=0.023)|XR-DR=1.046))|CAT=0.693
 (CATOS=0.270(CATSM=0.270(CATSM-Pre Index Routing Agent=0.030|CATSM-DC Pre
 Content Filter Agent=0.231
 (X-ASSS=0.066)))|CATORES=0.406(CATRS=0.406(CATRS-DC Pre Content Filter
 Agent=0.193 |CATRS-DC Content Filter Agent=0.062|CATRS-Spam Filter
 Agent=0.139)));2022-01-26T19:52:51.671Z
X-MS-Exchange-Organization-MessageLatency:
 SRV=CO1NAM11FT038.eop-nam11.prod.protection.outlook.com:TOTAL-FE=1.676|SMR-PEN=1.873(REN=0.245(SMRRC=0.038(SMRRC-
TenantAttributionAndInboundConnectorAgent=0.038
 )))|REQD=1.627(SMREH=1.419(SMREH-Protocol Filter Agent=1.418)))
X-MS-Exchange-Forest-ArrivalHubServer: CO2PR05MB2709.namprd05.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-AuthSource:
    CO1NAM11FT038.eop-nam11.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-Organization-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-Organization-MessageScope: ac821a41-5788-413c-91bb-c3d740009977
X-MS-Exchange-Forest-MessageScope: ac821a41-5788-413c-91bb-c3d740009977
X-MS-UserLastLogonTime: 1/26/2022 7:36:32 PM
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-ProtocolFilterHub-ScanContext:
    ProtocolFilterHub:SmtpOnEndOfData;
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 0c1dcb26-3516-4bbd-ae74-08d9e1056dd9
X-MS-Exchange-Organization-P2SenderDisplayNamePTI:
    H101(fGW6RhagR5bDuloArqy64MFjBQwJoQgBwSNKno1QA=)
X-MS-Exchange-Organization-P2SenderPTI:
    <PII:H101(+7AWTUv9A88316/d4mf81UP9N+4gdvYENCLfws71JSM=)>@capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-PfAHub-Total-Message-Size: 673637
X-MS-Exchange-Organization-OriginalSize: 673637
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: CO2PR05MB2709:EE_
X-MS-Exchange-Organization-HygienePolicy: Standard
X-MS-Exchange-Organization-ReplicationInfo:
    ReplicaId=c7ae2df1-cb67-ea94-81bb-b56e05e1d908;ReplicatingServerFqdn=CY1PR05MB2715.namprd05.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Forest-Language: pt
X-MS-Exchange-Forest-IndexAgent-0:
    AQBCchQAAWUEAAAPAAADH4sIAAAAAAAEAFrMUy27jNhSIH/3Oj1N0BV
    3edWZ7sPYlCMRIlLf15BcgZFdAzf3Gwt0ZXkYNBlmxj0O7oI2m13
    3NrcF+ohaXsymA5gCyTvvecchVvlyX7frvlacCp7FotdivULihaJMrM
    WVTESKcaxIZmU9N7NBlw0SusrEnaBUFfJarnmicsoV1kgX5rtNw4PV
    I0EimVykup5Qr0LaZqK8RAgjfyPXsuDlffHpsjxX+8MBYaCbvmV3B
    z1A8MrKUuVGxVaKf5MHp+dD89G56MRDZ+MH7/oKYq5zQgm41cq/0m5
    yHda6G7B4R4jcbMz4ngq3ipaHDdJVBX/L2WIcXejNpxmA/p2T931F4
    bBMKc+rYKu68+X341p+GwvFPZ1BHzE5Oz8/HzYHz7vuhd1T3M0Lv/J
    i0xyuOSrpPwzAxO9HKMB12mRMrGxVcnQgVdrvoXWhA+22eBG3Q2usq
    /nQHonoXQMj98WvH8t2MZ7NBpq+35EusyUHlp/no6/Gnbd3c/6WLt0
    sOjVrSoSLjcDUNHLTwTA5eX5DgaNyV+svP3d+dsC+4yCBM2kfLegi4
    AwB2jlTfchz7eLaBVEZ8up5lvRh/YvcRESTbW+vBBO39Lh985nO+4a
    bSEXjPNV6K3eQwezZ8bEHgXRMwAn3nTyg3eB2+yC7wP/8pJ3UKisv7
    24bUoAnNE7l3CO4lkwX9ifbxdFfy+iptvEMjZ7jdmFA33NDeHybtwvX
    eTQBypsgXT18b6qVAG1+cUBfROTPgkIEkb75i6lGBigMWO3ifOJPlt
    6BhSLQe1P+bm3B4TfBycMgs9+LS9BS9si/nK4uoVBDLRchlMZfXcDJ
    gmSu+bFfcSHdSXSabj5B0Vqlrcb1tSZraTPp543ilf6QiUxIYA8A29
    uO3iae/byTo0o3yja+ts2124K3G5SKSOrb9eCBjg212QVIF32CcaVh
    32zktcpSsT6BKgKvgdqqvOC0VbF5JjgFCZ6InBPfinTn+r2AMNyrz
    6aTu2AuVF+3BFQFTLOLB42K//eZlTLW4pY6qeIBw8Y5EbBYhTKFLwJ
    1tYBV5RqWAhsqJfV3RhyBxRYbHiJ6ye0wIO8n3yN+n3779UmqzusIW
    DNDjupslrbf83WwBTfCquJwQdfu4gBvgSrYoAE1Lqsg1OnN7GyzsGo
    VpiUHwsVqB4OmNIRkmLtVusY7kwtkht5rqsi8K2Lqqlm6syAVivVx
    ouw2qmzli9Aj6nyhjWBTP3V5Q/qrAv2RdAB1pNh5wmazsV1oHCStPk
    axlMlqMWg2rr6eO3VXYIaCUI05DEYNIDSIq8tYzWNzjRB5CvHtB
    4c44AwjxmIjeUdBlplve+lv5fdqwKIgBEJ69oopkdkY92X3BwfilVr
    tQVBPo7goaSWLNPM0EdjkeZKP7GWNkGjmWhTP3uox9KxtsIZuYg8A
    NLQzvjHHVawKaSGBfAIxQWwcZFsduzYo/rliLjEunp/8Bh5IeOrvH AAA=
X-MS-Exchange-Forest-IndexAgent: 1 1136
X-MS-Exchange-Forest-EmailMessageHash: 2843156A,74266FB6,74266FB6
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-PreContentFilter-PolicyLoadTime:
    PSOSUB:1;PSOSUBLOAD:0;PSOSUBRUN:0;PSOSUBCOUNT:0;SMORES:1;SMORESLOAD:0;SMORESRUN:0;SMORESCOUNT:0;SACRES:0;SAORESLOAD:0;SLORES:0;RSORES:0;SLORESLOAD:0;
X-MS-Exchange-Organization-AttachmentDetails:
    8:aqwAlb433u4uuxm8K+k3WBYfjzHMMZXIiu+wGOjRT8=:U::NzQ0ZDBmMTcucG5h::W:False:::N::N::N:None;j1:aqwAlb433u4uuxm8K+k3WBYfjzHMMZXIiu+wGOjRT8=:U::NzQ0ZDBmMTcucG5
X-MS-Exchange-Organization-AttachmentDetailsInfo-ChunkCount: 1
X-MS-Exchange-Organization-AttachmentDetailsInfo-0:
    [{"ID":0,"FS":241038,"MFH":"aqwAlb433u4uuxm8K+k3WBYfjzHMMZXIiu+wGOjRT8=","FE":"png","AF":0,"AFT":"{784:\"744d0f17.png\"}"},
{"ID":1,"FS":241038,"MFH":"aqwAlb433u4uuxm8K+k3WBYfjzHMMZXIiu+wGOjRT8=","FE":"png","AF":0,"AFT":"{784:\"744d0f17.png\"}"}]
X-MS-Exchange-Organization-MessageFingerprint:
    BCB047AF.B8EB60D8.06C15BBA.533BA27D.20243
X-MS-Exchange-Organization-FeatureTable:
    (343:303,344:0,349:303,350:0,353:203,354:0,355:204,356:0,357:585,358:3,365:302,366:0,367:334,368:0,384:"capanema.pr.gov.br",385:"capanema.pr.gov.br",386:"True
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-PreContentFilter-ScanContext:
    CategorizerOnSubmitted;CategorizerOnResolved;
X-MS-Exchange-Organization-AVScannedByV2: true
X-MS-Exchange-Organization-AVScanComplete: true
X-MS-Exchange-Organization-SmartScreen-TTBlob:
    SZfcsZGnBWEAAr1rr4S3Onc1fgIXBwEkU1ZNABEAAAADAAAAnxQAAOADAAAAAAAAAAwAAAJBUAAAwAwAABgTkU1ZNAAMAAAAAAAAAwS8AACAEAAADAAAAEQAAAMEtAAAgBAAAJFZCUgAPAAAAAgAAAI5ZAABAAC
X-MS-Exchange-Organization-SmartScreen-Perso:
    =?utf-8?B?Qw53NDJrOwF05FRIZmd3S0RRRU3BQmCSkZOVlRBQV3BQUFBQXdBQUFKOFVB?=
    =?utf-8?B?QUF3QXdBQVRQUFBQU1BQUFDZkZBQUFNQU1BQUFZQ0pGTldURUFEQUFBQUVR?=
    =?utf-8?B?QUFBTVBQUFBZ03BQUFBeBFBQUJFQUFBREJMRXFBSUFBQUFDU1dRbE1BRHdB?=
    =?utf-8?B?QUFBSUFBQ.NPV1FBQVFBRUFBQThBQUFBQ8FBQUFqbGtBQUVBQkFBQUZBeFZk?=
    =?utf-8?B?UWxJQUF5K0ZhNzh5NjNieUFBQUFBQUFBZBQ4V1UwaFN5QUdGdXV1QXFkV2tQ?=
    =?utf-8?B?Z0FBQUFBQ.Y3Q59GVXnGUVVZQklYTVd4T3AyR2ovcUFBQUFBQUNBLHGnQkVB?=
    =?utf-8?B?QUFBQUFBQ.Y8QWhIUEMaNzg5OFQBRUFoQU3BQUFBQXdBQUFBUkJFBQUFBQVFB?=
    =?utf-8?B?QUVBRUFBQ.FFQUFBQU1BQUFBQUFCQUFBS0t3VmNuNzhJQWdWQzNraFFhZ1VX?=
    =?utf-8?B?bm5ydBFBvzNwRHRMQUFxcFo5TE9BQVhyVXRUMUFRuEIwaWdzQBFWMmHVVnVC?=
    =?utf-8?B?d2N1cUA3TWfeMfdCd1A3MXM0S6I1Rm0ZicityeFRRRj8ZaKOJd0VG7wZubTNB?=
    =?utf-8?B?QUZ3Vm9TRuFBRjZkSEtBeBFGaCwyp0FqTU2Oc1Z2eVFNRk1hQmdMZ0FGcGNk?=
    =?utf-8?B?5+hNUAVrTDlhkdBRnJQbjNuAUfOQmNXRu5nQUZwTn12NBFBitBOQMSQUFC?=
    =?utf-8?B?THVBawVtnQuYrSX8aNXdBRjBKSENPUUFGZUxibTlXQUZId3NIcFFBNxFxUs4?=
    =?utf-8?B?20FGSHlYZ02nQUZ4R2B4N3dBRklZwlZFQUFGSk1MQW1RUAZlSHQyVdFRRjI3?=
    =?utf-8?B?5jF5d1FGWnVaV0V3UUZVaGxFV1FJRmZmc0N6UUlGZHRFcHNRUUY2dUIVTGdB?=
    =?utf-8?B?RndzdXlpZ2tGdUdFYVdBQuxEd1UwRjIiaFF0WHR6VbmQUFVZDltRk9BQVnF?=
    =?utf-8?B?RXZ2rkFRVdtyOGZ3QVFXWGtJbklBQVdFcVh3QkFBV2R1UH1lQUFXVmZQZmo8?=
    =?utf-8?B?QVVaZjUwdkf0wC96OGhTQUFWZjU1Zy9BQVh3OXNSa0FBVXRUV5jJJQUFWV0Vw?=
    =?utf-8?B?QWtBQXdCREFoSDZjT1RvcHlCZXNYbFFBSUJDdFlBV2dvYkt3YipwGsVACAg?=
X-MS-Exchange-Organization-SmartScreen-Diagnostics:
    V:V2*STATUS:0*SCL:0*Prob:0.0*FinalSCL:0*PCL:2*RPCL:0*XMT:RAW_SENDERID_VERDICT=sr=NC|CATEGORIES_VERDICT=gp=22:sl=02000:rl=01800:tl=11000*XMD:us=0|l=0|a=0*R_V:1
X-MS-Exchange-EOPDirect: true
X-Sender-IP: 177.220.151.229
X-SID-PRA: NOTASINDUSTRIAECOMERCIO@CAPANEMA.PR.GOV.BR
X-SID-Result: NONE
X-MS-Exchange-Organization-PCL: 2
X-MS-Exchange-Organization-ExternalRoutingTopologyAnalysis:
X-MS-Exchange-Organization-RMS-PersistedConsumerOrg:
    00000000-0000-0000-0000-000000000000
```

# ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **Fachinello Construtora e Engenharia Ltda**
CNPJ: **03.574.097/0001-34** E-MAIL: **gustavofachinello@hotmail.com**
ENDEREÇO: **Rua Tamoios, 688**
COMPLEMENTO: BAIRRO: **Centro**
TELEFONE: **(46)3552-1196**
CIDADE: **Capanema** UF: **PR**

**OBJETO**

O objeto desta dispensa de licitação consiste no Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

PRAZO DE ENTREGA: **5 DIAS CORRIDOS APOS A SOLICITAÇÃO**
PRAZO PAGAMENTO: **15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO**
VALIDADE DESTA PROPOSTA: **4 MESES**

| PRODUTO | UNID | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO **PERÍMETRO URBANO** DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | **UNID** | 60 | **R$ 200,00** | **R$ 12.000,00** |
| SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO **PERÍMETRO RURAL** DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | **UNID** | 60 | **R$ 250,00** | **R$ 15.000,00** |
| | | | **TOTAL** | **R$ 27.000,00** |

DATA: 01/02/2022

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda
Gustavo Mattes Fachinello
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
RUA TAMOIOS, 686
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

*CARIMBO E ASSINATURA*

*Orçamento deve ser devolvido ao setor de compras do Município de Capanema ou anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível com cabeçalho devidamente preenchido, carimbado e assinado em todas as folhas.*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **03.574.097/0001-34**<br>**MATRIZ** | | **28/12/1999** |

NOME EMPRESARIAL
**FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **FACHINELLO CONSTRUTORA** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
**23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**
**25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção**
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R TAMOIO** | **688** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.760-000** | **CENTRO** | **CAPANEMA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **18/10/2003** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **13:26:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

06/02/2022

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **03.574.097/0001-34**<br>**MATRIZ** | | **28/12/1999** |

NOME EMPRESARIAL
**FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R TAMOIO** | **688** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.760-000** | **CENTRO** | **CAPANEMA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **18/10/2003** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **13:26:43** (data e hora de Brasília).

000021

Assunto **Re: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS**

De Indústria e Comércio <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>

Para Gustavo Mattes Fachinello <gustavofachinello@hotmail.com>

Data 03/02/2022 09:47

**Por meio deste venho informar que para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, foi solicitado orçamento para 05 empresas, dentre as quais as seguintes enviaram cotação:**

1. Micemetal Muller Ind. e Com. LTDA.
2. Odair Graboski ME
3. Fachinello Construtora e Engenharia LTDA

Desta forma a empresa citada no item b) apresentou o menor preço global.

Maiores informações poderão ser sanadas após a homologação do presente processo licitatório, em consulta ao Portal da Transparência do Município.

Agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Em 01/02/2022 17:38, Indústria e Comércio escreveu:

> Boa tarde,
>
> Atesto recebimento.
>
> Assim que tiver os três orçamentos encaminho o resultado, e em sendo o menor preço, a solicitação dos documentos de hanilitação.
>
> Agradecido,
>
> Em 01/02/2022 17:36, Gustavo Mattes Fachinello escreveu:
>
> > Boa tarde!
> >
> > Entreguei o orçamento diretamente na secretaria de indústria e comércio!
> >
> > Qualquer dúvida estamos a disposição!
> >
> > Att.
> >
> > Gustavo Fachinello
> > (46)99938-8080
> > (46)3552-1196
> >
> > ---
> >
> > **De:** Gustavo Mattes Fachinello <gustavofachinello@hotmail.com>
> > **Enviado:** segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 18:04
> > **Para:** NF Indústria e Comércio <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
> > **Assunto:** RE: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS

Boa tarde!

Até amanhã te passo o orçamento!

Att.

Gustavo Fachinello
(46)99938-8080
(46)3552-1196

---

**De:** NF Indústria e Comércio <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
**Enviado:** segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 12:35
**Para:** gustavofachinello@hotmail.com <gustavofachinello@hotmail.com>
**Assunto:** Re: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS

Bom dia,
Ficamos no aguardo do encaminhamento do orçamento.
Pedimos a gentileza para que, em caso de não haver interesse em encaminhar orçamento, nos avise.

Atenciosamente,

Em 21/01/2022 13:32, Indústria e Comércio escreveu:

Boa tarde,
Por meio deste venho solicitar orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

O detalhamento do serviço a ser contratado encontra-se discriminado detalhadamente no arquivo em pdf anexo.
A planilha de orçamento em anexo serve como padrão para fornecimento de proposta podendo a Empresa apenas preenchê-la ou colocar em timbre próprio.

Pedimos a gentileza de informar caso não tenha interesse em fornecer orçamento para esta contratação.

Atenciosamente,
--

*Alecxandro Noll*
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alecxandro@gmail.com (46) 999160850

--

*Mariluci Candioto*
Chefe do Serviço da Junta do Serviço Militar (JSM)
Portaria 7.882/2021
Agente de Intermediação - Ministério do Trabalho e Emprego
Portaria 7.878/2021

Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR
(46) 3552-2166

--

Alecxandro Noll
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alecxandro@gmail.com (46) 999160850

000023

Alecxandro Noll
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alecxandro@gmail.com (46) 999160850

Assunto **Delivered: Re: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS**
De <postmaster@outlook.com>
Para <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Data 03/02/2022 09:47

000024

**Your message has been delivered to the following recipients:**

Gustavo Mattes Fachinello (gustavofachinello@hotmail.com)

Subject: Re: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS

```
Reporting-MTA: dns;PH7PR13MB5407.namprd13.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 3 Feb 2022 12:47:36 +0000

Final-Recipient: rfc822;gustavofachinello@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
X-Display-Name: Gustavo Mattes Fachinello
```

```
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: EST
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from AS9PR06CA0322.eurprd06.prod.outlook.com (2603:10a6:20b:45b::6)
 by PH7PR13MB5407.namprd13.prod.outlook.com (2603:10b6:510:139::18) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4951.7; Thu, 3 Feb
 2022 12:47:36 +0000
Received: from AM6EUR05FT031.eop-eur05.prod.protection.outlook.com
 (2603:10a6:20b:45b:cafe::cc) by AS9PR06CA0322.outlook.office365.com
 (2603:10a6:20b:45b::6) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4930.17 via Frontend
 Transport; Thu, 3 Feb 2022 12:47:35 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)
 smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none;dmarc=none action=none header.from=capanema.pr.gov.br;
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during
 lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
 AM6EUR05FT031.mail.protection.outlook.com (10.233.240.151) with Microsoft
 SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
 15.20.4951.12 via Frontend Transport; Thu, 3 Feb 2022 12:47:33 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:
 OriginalChecksum:33598C3521430103D28B9746BE9454C6EDFEE705B114394EFA4A2F73E9B9ED1D;UpperCasedChecksum:A957143C4A1B42A704026F270711851C2D2E1C52F3C7BA76546C6612C98
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
    (authenticated bits=0)
    by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 213ClTvM025906
    for <gustavofachinello@hotmail.com>; Thu, 3 Feb 2022 09:47:29 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/alternative;
 boundary="=_6484e5a4ed0d270bf45696c0d9701c95"
Date: Thu, 03 Feb 2022 09:47:29 -0300
From: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
To: Gustavo Mattes Fachinello <gustavofachinello@hotmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_COTA=C3=87=C3=83O_-_SERVI=C3=87O_DE_INSTALA?=
 =?UTF-8?Q?=C3=87=C3=83O_DE_POSTES/PLACAS?=
Organization: PM de Capanema
In-Reply-To: <251cb8d72779b7b1186fe5d509ce9f41@capanema.pr.gov.br>
References: <89ba7034a353e90dc570751240bf496a@capanema.pr.gov.br>
 <709173f402730abab4b2dcc5fbed165d@capanema.pr.gov.br>
 <SJ0PR13MB5401287266E5E41A837BB003EA3259@SJ0PR13MB5401.namprd13.prod.outlook.com>
 <SJ0PR13MB5401093FEBC76124762AAC75A3269@SJ0PR13MB5401.namprd13.prod.outlook.com>
 <251cb8d72779b7b1186fe5d509ce9f41@capanema.pr.gov.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <88efec43110516cfdaad49e3debf12b2@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3
X-IncomingHeaderCount: 15
Return-Path: notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 03 Feb 2022 12:47:33.7654
 (UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 03 Feb 2022 12:47:34.1872
 (UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id:
 b37fa626-d6e7-42f9-4a60-08d9e7135984
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.233.240.151
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: namprd13.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming
X-MS-Exchange-Organization-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-Organization-AttributedMailSource: Internet [177.220.151.229]
X-MS-Exchange-Organization-RecipientDatabaseId:
 7347b623-9acc-46a6-a199-03e1e11ee49b
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed:
 AM6EUR05FT031.eop-eur05.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingEHLO: mailserver2.softsul.net
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIp: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-Originating-Country: BR
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthRes: none
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthReason: 300
X-MS-Exchange-Organization-SpoofDetection-Frontdoor-DisplayDomainName:
 capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-TransportTrafficType: Email
```

X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-Exchange-Organization-OrderedPrecisionLatencyInProgress:
LSRV=PH7PR13MB5407.namprd13.prod.outlook.com:TOTAL-HUB=3.533|SMRE=2.746(RENV=0.136|REOH=0.137|REOD=2.347(SMREH=0.037(SMREH-RecipientInformationAgent=0.036
))|CMSGC=0.124|R-CMSG=2.482(R-HS=2.481(R-HSXD=2.480)|XR-DR=2.485))|CAT=0.776(CATOS=0.360
(CATSM=0.360(CATSM-Pre Index Routing Agent=0.043|CATSM-DC Pre Content Filter
Agent=0.312 (X-ASSS=0.111)))|CATORES=0.402(CATRS=0.402(CATRS-DC Pre Content
Filter Agent=0.085 |CATRS-DC Content Filter Agent=0.132|CATRS-Spam Filter
Agent=0.175)));2022-02-03T12:47:40.375Z
X-MS-Exchange-Organization-MessageLatency:
SRV=AM6EUR05FT031.eop-eur05.prod.protection.outlook.com:TOTAL-FE=1.902|SMR-PEN=1.883(RENV=0.207|REOH=1.674(SMREH=1.469(SMREH-Protocol
Filter Agent=1.468 )))
X-MS-Exchange-Forest-ArrivalHubServer: PH7PR13MB5407.namprd13.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-AuthSource:
AM6EUR05FT031.eop-eur05.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-Organization-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-Organization-MessageScope: 8ffdade5-fdbe-46b4-8e30-16ad3c7396bf
X-MS-Exchange-Forest-MessageScope: 8ffdade5-fdbe-46b4-8e30-16ad3c7396bf
X-MS-UserLastLogonTime: 2/3/2022 12:31:57 PM
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-ProtocolFilterHub-ScanContext:
ProtocolFilterHub:SmtpOnEndOfData;
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: b37fa626-d6e7-42f9-4a60-08d9e7135984
X-MS-Exchange-Organization-P2SenderDisplayNamePII:
Hi01(FGH6RhagMG5hDulu4rqy64fMfjbQw2oOg8wSNKno1QM=)
X-MS-Exchange-Organization-P2SenderPII:
<PII:M101(+7AWIUv9AB83i6/d4mF81UP9N+4gdvYENCLfws71JSM=)>@capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-PFAHub-Total-Message-Size: 1296942
X-MS-Exchange-Organization-OriginalSize: 1296942
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: PH7PR13MB5407:EE_
X-MS-Exchange-Organization-HygienePolicy: Standard
X-MS-Exchange-Organization-ReplicationInfo:
ReplicaId=c0fd831d-0e6a-b478-3666-195b13e7d908;ReplicatingServerFqdn=PH0PR13MB5422.namprd13.prod.outlook.com
X-MS-Exchange-Forest-Language: pt
X-MS-Exchange-Forest-IndexAgent-0:
AQ0CcHQAAcsGAAAPAAADH4sIAAAAAAAAEAO1WTW8bRRgeJ/6InThVOQ
AXpOmNIjtNnKYkVlV162wqS/7CdirEbWJP7IHdHXd2bSGOcKj4HT1U
rcSp4sJ1fw3/gmdmvBuHpKlKkbgg2av5fOZSn/dj5s9Py6WeVNTnQt
IxDyNOFzyYSiqCc6l8pujzOaczphhltNHtDPvO0IlfxL906bFL3Xav
7w4c6g56bqPptJrfOcfotan7rds4TZcN3P6zZvzCtNvLse6TvgPANj
3p9jvY3HY7Q7vAGbr9pjOgPQcrmp3B0GldnNhrOQ3MadBmxxyYTg37
8c+dQRMoz9z+sNlwWpoJ0DrHCXp3QBtttzmgoD5odFsayaF9Vx972m
k2mj2nVcGWvvMs/tXMDdxG3x06IGTsPT5t2AMrtHHaGp6CoYbqdftD
d1Ch51LQUHpiJCI2ll1Sq+BXzeRBJq+DuAeX+TPGQhRWIHUSKUxZCYS
ZC3QjSZC6CiIeUBwuBHT4dyYjFr+KXsl4utcWI+zxiHm3PPY8r2gzG
O5TThvR3aGt47OyUS90xE4o+VexMhj8I2nbLpRM2moqAe57EyiCM1D
ySIMOpG0zgaqYEM7vLpWP4n1Hjd3h7SZUaYxgNEBMR9+nZXcr0hDZr
TiUiJ0D8YCR+JenEk2fMA482ExKLkjCCCb+jN5NjrmAMLFU0ZAFwYf
gsfosvnUpfenJizaWQb3kKwk/JEQ9DSa2yUfxWCVkBQcgThHMPpJmk
CGOtDagOFQtCKB6/CUYwDlDteSBG8W8zIcHNmSg25tBSQmjYFQLGky
Om+1gtwpkMhWGhF0ccIDI0fu5Vcsn16e7evd3avdpurUb3vq7vH1a0
J+I/IK1g1h/xa4VNlIcjxRd8Duc9kYxGTI01BDBDxIQChzNh4kMfFI
bCN9kWiQXkAZkIFoQrUaTjAjSFzk+93Zg+1kpoLaCVjrlLDqnAoCQg
Ei1D/8fzJeCY0ykLhJfMX8gjAHydtQ8q9OkccbKAqizSwboSYNcZfA
coOtQncy7opaQYC4VwNsLSAET5SPe1iKA1viUdJZIC7Js5ByCTophf
CLhbR+1V393ROkewJ2F7QbNc+vL+g7tHR0f7h9XD3cNd29B/OKhV9/
aOHuhEqN9g5MOJnTpPhx5PZeQz4e2A5yNtLrJ3LOsmoYMxq55zoViF
7u9pw75nAbq62lIr6mF99z6qMPK9Tjsn74qlhwFKQQhV5maO4yiuJx
6P2AyIPtuZqZ2JXOycqUcmmuaQuI7iVkeZTWp29VItvlJcuwOUsXu2
xl72oBPFrynzWTCNX1Kdkkzn46o3P1bvf8vyDxS/Vt8/SMS/0a/vd/
uF5vwjNPcRxQyZdyJsRULdZZMS3GBqYlIAkgxa9QC07/GxsKmA0h4J
j//E7NWDhLEFk4XG+EDXginThUbfOKgloSkiKb5aAa6YIskWIuTvqI
g11Ii9ZY3Yr+/XPrQiXvsESQqXunKR/v8QufEhot8BUBK34Uqc4Mpd
CH1HM3P74uaMFDPPFLjTdKoIAVTQkRKIAD2xhBgnJRp71fO5QG4jUm
bjc4pk+tFcGXTm6Vtkair3irewzqwxp5syrj04Nm8A40m8DgLcNUuW
5qpHBceFrp8K+j5j1F2+Q9iMB3guoAPC0/hN1WMULxB7dyt9VCT8M6
Ux4rczJd6VD+ZuWT5uTTqYXIj0U+hyLlhu/Gr4mWdSIuA7HwrV6uU/
WVsn2SzJ5Ugevw1StN0MWdskW2tkvUA2ymQbDUzZLr5Ygy+WobFFyn
YW3RLZRDtPCvja7Ri3G9HFYhwBZAuC9UWyadt24wYpoYsFaGAxBouk
lM3k1gixsxYZIPhiCsgFUiqa8XXDGd8sKVhD1gwCzsU4GlljYErAQh
lL9ekYtLN5jbm8XfiCA76ralhzNhOTU2OtREWyZY/DRrAy55a3yW1M
rWV0v4QGDs1AbZIjBbvGYG4acTSrTbINGlYry9DqgJVFw9MqkBAuWG
SWLqPzdsnQu/ZEazhWpicmyCVroAVJiGFZMW92WVvWSR7tUqasPZJZ
15j6lHyWkGymYAdNmxQzOd3QJmSTQ7duZ8gX5BMjLHCKoF4mGzm70f
DUwbBEWBLOJr62UfFZhnxFPrfKmyDMFYyjCyZyUv44Lm/clzPfNGyM
pVv/zIr30niPORmSWrSiQ+5vmtxgi6Wd5uA2uWVDznpHZ4rOx5yNGU
sMJmPcQhUTj39QQK4Wh6LJNXT/08qgU8Ai2xEb+WhtGrQtnXG3Vvnk
lhuL1oM2EvDDKXntjlzK0wLacE0BUyiTCKVU7dS0VZ0xYiUyKm1v/w WDbRNryRAAAA==
X-MS-Exchange-Forest-IndexAgent: 1 1750
X-MS-Exchange-Forest-EmailMessageHash:
2DE8000C,74266FB6,74266FB6,85C559B0,74266FB6
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-PreContentFilter-PolicyLoadTime:
PSOSUB:0;PSOSUBLOAD:0;PSOSUBRUN:0;PSOSUBCOUNT:0;SMORES:0;SMORESLOAD:0;SMORESRUN:0;SMORESCOUNT:0;SAORES:0;SAORESLOAD:0;SLORES:0;RSORES:0;SLORESLOAD:0;
X-MS-Exchange-Organization-AttachmentDetails:
0:aqwAlb433u4uuxm6HK+kJW8YfjzHMMZXiiu+wGOjRT8=:U::NzQ0ZDBmMTcucG5n::#:False:::N:::N::N:None:;1:aqwAlb433u4uuxm6HK+kJW8YfjzHMMZXiiu+wGOjRT8=:U::NzQ0ZDBmMTcucG!
X-MS-Exchange-Organization-AttachmentDetailsInfo-ChunkCount: 1
X-MS-Exchange-Organization-AttachmentDetailsInfo-0:
[{"ID":0,"FS":241038,"HFH":"aqwAlb433u4uuxm6HK+kJW8YfjzHMMZXiiu+wGOjRT8=","FE":"png","AF":0,"AFT":"{784:\"744d0f17.png\"}"},
{"ID":1,"FS":241038,"HFH":"aqwAlb433u4uuxm6HK+kJW8YfjzHMMZXiiu+wGOjRT8=","FE":"png","AF":0,"AFT":"{784:\"744d0f17.png\"}"},
{"ID":2,"FS":209096,"HFH":"BgNAK0/wtp1XKLMnbagtKZgPna71OaLsMVLS+J2TjF0=","FE":"png","AF":0,"AFT":"{784:\"7680a79b.png\"}"},
{"ID":3,"FS":241038,"HFH":"aqwAlb433u4uuxm6HK+kJW8YfjzHMMZXiiu+wGOjRT8=","FE":"png","AF":0,"AFT":"{784:\"744d0f17.png\"}"}]
X-MS-Exchange-Organization-MessageFingerprint:
A458F799.A82867D8.B7C55B87.59B962FD.20336
X-MS-Exchange-Organization-FeatureTable:
{343:327,344:0,347:467,348:0,349:323,350:0,353:208,354:0,355:208,356:0,357:587,358:4,365:326,366:0,367:334,368:0,384:"capanema.pr.gov.br",385:"capanema.pr.go\
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-PreContentFilter-ScanContext:
CategorizerOnSubmitted;CategorizerOnResolved;
X-MS-Exchange-Organization-AVScannedByV2: true
X-MS-Exchange-Organization-AVScanComplete: true
X-MS-Exchange-Organization-SmartScreen-TTBlob:
5ZfcsejO+2EAAt8hsDYCOpUdfgIKBwEkU1ZNABEAAAADAAAAnxQAADADAAARAAAAAwAAAJBUAAAwAwAABgIkU1ZNAAMAAAARAAAAyS0AAL0BAAADAAAAEQAAAMktAAC9AQAAJFZCUgAPAAAAAgAAANpZAABxB(
X-MS-Exchange-Organization-SmartScreen-Perso:
=?utf-8?B?QXZTK05HOUxKSGF4ZmdJS0RRRUJBQWNCSkZOV1RRQVJBQUFBQXdBQUFKOFVB?=
=?utf-8?B?QUF3QXdBQUVRQUFBQU1BQUFDZkZBQUFNQU1BQUFZQ0pGTldUUUFEQUFBQUVR?=
=?utf-8?B?QUFBTWt0QUFDOUFRQUFBd0FBQUJFQUFBREpMUUFBdlFFQUFDUldRbElBRHdB?=
=?utf-8?B?QUFBSUFBQURhV1FBQWNRVUFBQThBQUFBQ0FBQUEybGtBQUhFRkFBQUZBeFZX?=
=?utf-8?B?UWxJQUFRQUF3TDlwTmlPeUFBQUFBQUFBZ0Q4VlUwaFNSQUdWbC9yQWd8V2pQ?=
=?utf-8?B?Z0FBQUFBQUFJQS9GVXhGUVVZQm43cEx4SlEwRXo4eEFRQUFBQUNBUHdnQkVB?=
=?utf-8?B?QUFBQUFBQUFBQVhOS1puWGJSMGo0RUFoQUJBQUFBQXdBQUFBUUFBQUFBQVFB?=
=?utf-8?B?QUVBRUFBQUFEQUFBQUJBQUFBQUFCQUFBS0t3VnNuNzNJQkFWQzNraFhCQVVX?=
=?utf-8?B?bm5yd0FBVzNwRHRMQUFXcFo5TE9BQVhyVXRUMUFRWElWaWdzQ0FWMmhVVnVC?=
=?utf-8?B?d2N1cUR3TWF0SUxCd3A3MXM0SHRCTUZ1cityeFRRRjB2WHJ3d0VGZWZubTNB?=
=?utf-8?B?QUZJVm9TRUFBRjZkSEtBd0FGaEwyb0FqTUZOc1ZzeVFNRk1hQndMZ0FGcGNk?=

000026


=?utf-8?B?SnhBUUYrTDlhbXdBRnJQbjNnUUFGQnRXRk5nQUZwTmI2N0FBRit0OGM5QUFG?=
=?utf-8?B?THV0aWtnQUYrSXRwNXdBRjBKSENPUUFGZUxibTl3QUZId3NIcEFBRkExNUs4?=
=?utf-8?B?Z0FGSHlYZDZnQUZ4R2R4N3dBRklZWlZEQUFGSklMQWlRUUZLSHQyV0FRRjI3?=
=?utf-8?B?SjF5d1FGWnVaY0V3UUZVWGxFV1FJRnZmc0N6UUlGZHRFcHNRUUY2dUlVTGdB?=
=?utf-8?B?RndzdXlpZ2tGdUdFYVdBQUxEd1UxMjJiaEFBWHR6SVBmQUFVZDltRHhBQVhF?=
=?utf-8?B?RXZZckFRV0tyOGZJQVFXWGtJbklBQVdFcVh3QkFBV2RiUHJlQUFXVnZQZmpB?=
=?utf-8?B?QVVaZjUwWkFBWC96OGhTQUFWZjU1Zy9BQVhJOXNSa0FBVXUvSjJJQUFWV0VW?=
=?utf-8?B?QWtBQXdCREFoSDZjUG90SUVPY2NibFFBSUJDdElBTU9qOG5lbGlqL1k9ACAg?=
X-MS-Exchange-Organization-SmartScreen-Diagnostics:
V:V2^STATUS:0^SCL:0^Prob:0.0^FinalSCL:0^PCL:2^RPCL:0^XMI:RAW_SENDERID_VERDICT=sr=NC|CATEGORIES_VERDICT=gp=22:sl=02000:nl=01000:tl=11000^XMD:us=0|l=0|a=0^R_V::
X-MS-Exchange-EOPDirect: true
X-Sender-IP: 177.220.151.229
X-SID-PRA: NOTASINDUSTRIAECOMERCIO@CAPANEMA.PR.GOV.BR
X-SID-Result: NONE
X-MS-Exchange-Organization-PCL: 2
X-MS-Exchange-Organization-ExternalRoutingTopologyAnalysis:
X-MS-Exchange-Organization-RMS-PersistedConsumerOrg:
00000000-0000-0000-0000-000000000000
X-MS-Exchange-Organization-Recipient-Limit-Verified: True
X-MS-Exchange-Organization-TotalRecipientCount: 1
X-MS-Exchange-Organization-Transport-Properties: DeliveryPriority=Low
X-MS-Exchange-Organization-Prioritization: 2:SMS:1301480/1048576
X-MS-Exchange-Organization-RcptInfoRAgentAlreadyProcessed: 1.0
X-MS-Exchange-Organization-HVERecipientsForked: 1.0
X-MS-Exchange-Organization-ASDirectionalityType: 1
X-MS-Exchange-Organization-Boomerang-Verdict: ValidReply
X-MS-Exchange-Organization-MetadataFeatureTable:
{391:"",658:"",756:0,757:0,1010:0,1011:"2C49E37A|",1036:"14868"}
X-MS-Exchange-Organization-IsBoomerangValid: True
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-SpfAuthStatus: 6
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-Spf: 6
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-DkimAuthStatus: 7
X-MS-Exchange-Organization-HMATPModel-DmarcAuthStatus: 4
X-MS-Exchange-Organization-SkipAttachmentDetonation: DS:3
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-ContentFilter-ScanContext:
CategorizerOnResolved;
X-MS-Exchange-Organization-ExtractionTags: 1IMG;2IMG;SUB64;
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-SpamFilter-ScanContext:
CategorizerOnResolved;
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-AnalystRuleHits: (1444111001)(13230001)
X-MS-Exchange-Organization-Antispam-PostContentFilter-ScanContext:
CategorizerOnResolved;CategorizerOnRouted;CategorizerOnCategorized;
X-MS-Exchange-Organization-SCL: 1
X-Microsoft-Antispam: BCL:0;
X-Microsoft-Antispam-Message-Info:
=?utf-8?B?b2FLUDBRV0ZGbXFuRzRuVkMrU29ZV09Gclk5QmovL0lqVDJwY1R3VEFOSlo1?=
=?utf-8?B?WnlZTmxPaHpDOFU3cFFHUDVYS0Z5K2hMNldIekxjMHZOZHNqeGsxMElvRFpH?=
=?utf-8?B?MzVYNEZNTjUrQ0Y1Yzh0WDFqcmR3WU9zbDJXcWREQ2dMV1hLZU9wMHYzRHZi?=
=?utf-8?B?NG4zSEw3c01ZRHpyV3d6eFJwc0xBVUkvS2pONnd5Z3pXQXlsVjFLdUorVnBj?=
=?utf-8?B?Y2t6c3duZ0kxa3prOVR1TUtVby9lbDg3NCtKNTk5em10cnZ6Y3VIYndQbGFt?=
=?utf-8?B?L3Jsd0ZoSWhYNFBMNnF5RTNTUTBQdHdSSUpNcnlKUjhwbjlMbFByTVdIMllS?=
=?utf-8?B?dzgyUDQxRUp4Y1VmQzZkSFhMOFpYdVpvMmt6bG1TNlJEVG9SUXZHMEZMUTdG?=
=?utf-8?B?amlSNVNOTjZ6dmp4NXV4MGFxSjBEc1ZFRjE2cmdkUTJLcTFyc0orUzg3RVQz?=
=?utf-8?B?KzBRcUpTV0lYYU9sRUlXUnNjVlhYNmRMOXlCbS8xWmNBTmR1TzgxNUFqN1p5?=
=?utf-8?B?TmdURWtCTjlUTGx0WlRnNm5kUXhCaE9NRXFzL3Rldm5rbnQyWnBhekhLMFNE?=
=?utf-8?B?WWVpVUxhYUpITGxkMG1qNm5wQytEb3J1R1FIRzNrLzhYRS9mRnFqQVZ1Nzlv?=
=?utf-8?B?OFpLMUh0NHdML25rUisxbHFoYmhMTXdsWnlCSUhEZC9sY0FEeEt5cjAyeWY0?=
=?utf-8?B?SG9XdkNqY3NwdVVoOVRKdXRaRHJCUEhXalo4L0d0cmhSQ2NKbTNWZHltSDYz?=
=?utf-8?B?RFpHR1NLWG90VVBMcXJnbktuMkVmUk83S1NtUG1lVU5BK1BuM04vaUJOcjNK?=
=?utf-8?B?N05ZMGF6dmM3cWZZSTdJcjgraGYvS2RJZ05aVGFWOEZpL2MxTEJGaGpKZ05D?=
=?utf-8?B?KzVvcnMwK3N5bysyM3RPQnI2QnNPRitGcWFKNkNJRUNZdW9LSVZ0Si9laExT?=
=?utf-8?B?R0l6UVR6L1QzaXc4dnBuQ2NpOGNQTXdzV09iT3pIajVxY1Fhd3ZGQXdRclZn?=
=?utf-8?B?WkpIMEpRYWc1dXBsTDlNN1luOUJvSUFyT1lMWGtwdlB5ajBpSkhLSE1DQUtY?=
=?utf-8?B?Z0p3MS9rZUFEM1NaNTF6UGdlZDArSTZ4ZkxrOFRGdHdiQ2hYdVFyZVFobVha?=
=?utf-8?B?Zlfnm2h4T2crNERtVmd4WDZGVjBhMmIxWVR0a2Q4NERGZWx6UTJYS3Focy96?=
=?utf-8?B?cUpiSnlHY2VjVFFoWmk2TWROd2VLYjBKQWl3VGxMWlFMSjRubllaaTVyVy9m?=
=?utf-8?B?MkV5TTNabm1pZzBsaUdwcGtQNjhBcUdXOHhuUW50emVOTy9OUkRnNnBXeXhu?=
=?utf-8?B?ZEZpeU1lZ0hCWUFXVEUwK3dJOUFoZXlsVWJFQk92TkZFMzFML1dsd25lSEtI?=
=?utf-8?B?anJIZ0R4Vm5PL1JmYkNMTkp1T3VLcVpBNG83MElOd2pMNXFmak1KT2oxd1RQ?=
=?utf-8?B?WFByTi9KeGwvSDcyYjdQbTNVcjYwZWNzcEMyeWI0WHJNZ2lmUnkvT3VXUE5E?=
=?utf-8?B?anJpNmNpQzNmM3YvMTZSNEkyK0dzdmh5S1BIZVFtUGJ1SUZZUk16M1RHQ0li?=
=?utf-8?B?MWIzcjQ5QWdJcU9TL2s5V0hHeTF5cmVjWHhsS3RGNXM1cElQSmlPRUM0eVl0?=
=?utf-8?B?WnJYREl0M0VWbUxxVmMrdzBhc1pmY3Rzb0NCaG14T1VGbGdWZStvMWRSaU1G?=
=?utf-8?Q?o9UEex8F5/APV8OL+l30?=
X-MS-Exchange-Organization-GroupForkPerf: VCL=0;VL=0
X-MS-Exchange-Organization-Processed-By-Gcc-Journaling: Journal Agent
X-MS-Exchange-Organization-Processed-By-Journaling: Journal Agent
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Session-Cache:
=?utf-8?B?MDBDSVA9MTc3LjIyMC4xNTEuMjI5O0VJUEMwPTIwMDQsMjA1NSw5NTAsOTUx?=
=?utf-8?B?LDIwMDUsMjAwNiwyMDA3LDIwMDgsMjAwOSwyMDEwLDIwMTEsMjAxMiwyMDEz?=
=?utf-8?B?LDIwMTQsMjAwMCwyMDUwLDIwNTEsMjA1Miw5NTIsOTAyLDIwNTQsMjAxNiw5?=
=?utf-8?B?MDMsOTAxLDkwNSw5MDQsMjAwMywyMDAxLDMwMDAsMjAwMiw5NjcsMjA1OCwy?=
=?utf-8?B?MDU5LDIwNjAsNTMxLDIwMTcsNTA4MCw1MDAxLDkwNiw1MDU3LDUwNTgsNTA1?=
=?utf-8?B?Niw1MDU0LDUwNTEsNTA1Miw1MDEwLDUwNTUsNTA1Myw1MDU5LDUwMTEsNTAw?=
=?utf-8?B?Miw1MDAzLDUwMDUsNTA3MDtNSVBDMD07SVBDbkNudD0xO1NMPTE7RU1TTD0x?=
=?utf-8?B?O1NDTD0xO0JMPTA7Ukw9MTtQSUQ9MDtFWFBJRD07U1JJUFI9MTc3LjIyMC4x?=
=?utf-8?B?NTEuMjI0LzI5O0lQUkxrdXA9MTc3LjIyMC4xNTEuMjI0LzI5O1NSSVBDbnQ9?=
=?utf-8?B?ODtTUkhMPTEwMzAwO1NSREw9MTIwMDAwO1NSUkhMPTEwMDAwO1NSUkRMPTI0?=
=?utf-8?B?MDAwMDtTUmVwRFY9MS4wLjAuMDtIVDMyPTEwMDtEVDMyPTI0MDA7SFQyND0t?=
=?utf-8?B?MTtEVDI0PS0xO0hUMjU9LTE7RFQyNT0tMTtIVDI2PS0xO0RUMjY9LTE7SFQy?=
=?utf-8?B?OT0yMDA7RFQyOT0yNDAwO1NSSVBTPTEwO1NSSVBDdD0xMDtTUkNscz1NZWRp?=
=?utf-8?B?dW1HcmF5QmVzdDtTUkNsc0lkPTUxO1NSTVQ9MTtTUk1mTD04MDtTUlJjcEw9?=
=?utf-8?B?NTA7U1JUeXBlPUdvb2Q7U1JQMUFnZT0xODE7U1JQMUlzT3JnPTE7U1JSbHBD?=
=?utf-8?B?bnQ9MTtTUlJlcFNjPTM7U0FVVEhPUD0xO0NJUENSWT1CUjtNWD0wNztQVFI9?=
=?utf-8?B?MDBuczQuc29mdHN1bC5jb207U1BGPTA2MWJtOTBZWESwYm1SMWMzUnlhV0Zs?=
=?utf-8?B?WTI5dFpYSmphVzlBWTJGd1lXNWxiV0V1Y0hJdVoyOTJMbUp5O0RLSU09O0RN?=
=?utf-8?B?QVJDPTAyWTJGd1lXNWxiV0V1Y0hJdVoyOTJMbUp5XDs7QVVUSFJFUz1bbXgu?=
=?utf-8?B?bWljcm9zb2Z0LmNvbSwxXXs1LDUsVkFCbEFHMEFjQUJGQUhJQWNnQnZBSElB?=
=?utf-8?B?LGN3QmxBRzRBWkFCbEFISUFJQUJKQUZBQUlBQnBBSE1BSUFBeEFEY0FOd0F1?=
=?utf-8?B?QURJQU1nQXdBQzRBTVFBMUFERUFMZ0F5QURJQU9RQT0sY3dCdEFIUUFjQUF1?=
=?utf-8?B?QUhJQVl3QndBSFFBVkFCdkFFUUFid0J0QUdFQWFRQnVBQT09fGFBQnZBSFFB?=
=?utf-8?B?YlFCaEFHa0FiQUF1QUdNQWJ3QnRBQT09LGN3QnRBSFFBY0FBdUFFMEFZUUJw?=
=?utf-8?B?QUd3QVJnQnlBRzhBYlFBPXxZd0JoQUhBQVlRQnVBR1VBY1FCaEFDNEFjQUJ5?=
=?utf-8?B?QUM0QVp3QnZBSFlBTGdCaUFISUF9ezksNyxUZ0J2QUc0QVpRQT0sLF1RQmpB?=
=?utf-8?B?SFFBYVFCdkFHNEF8VGdCdkFHNEFaUUE9LGFBQmxBR0VBWkFCbEFISUFMZ0Jt?=
=?utf-8?B?QUhJQWJ3QnRBQT09fFl3QmhBSEFBWVFCdUFHVUFiUUJoQUM0QWNBQnlBQzRB?=
=?utf-8?B?WndCdkFIWUFMZ0JpQUhJQX17Miw3LFRnQnZBRzRBWlFBPSxiUUJsQUhNQWN3?=
=?utf-8?B?QmhBR2NBWlFBZ0FHNEFid0IwQUNBQWN3QnBBR2NBYmdCbEFHUUF9ezEyLDcs?=
=?utf-8?B?VGdCdkFHNEFaUUE9LE1BQT19O1NwZlJlc3VsdD02O0RraW1TdGF0dXM9NztE?=
=?utf-8?B?a2ltU1M9MDtEbWFyY1N0YXR1cz00O0RtYXJjQWN0aW9uPTA7QVJDUkVTPXYx?=
=?utf-8?B?MDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDAwMDA7QXJj?=
=?utf-8?B?T3ZlcnJpZGVEbWFyY0ZhaWx1cmU9MDtTRU5ERVJBVVRIPU5PTkU7U0FVVEg9?=

=?utf-8?B?TkxOTTtCUmVSQz0xO0FUQ0hDPTQ7UkZTdGF0dXM9MDtDTUNTVjI9MTAwMDA7?=
=?utf-8?B?Q01URFY0NjI1O0RvbWFpbkFnZVByYVNlbmRlcj0wO0RvbWFpbkFnZVAxU2Vu?=
=?utf-8?B?ZGVyPTA7RG9tYWluQWdlUDJTZWSkZXI9MDtGUFI9QTQ1OEY3OTkuQTgyQjY3?=
=?utf-8?B?RDguQjdDNTVCODcuNTlCOTYyRkQuMjAzMzY7VEROQT1BNEI4Qzc5OS5BODFC?=
=?utf-8?B?NjdEOC5CN0M1NUI4My41QkI4MjIzRS4yMDJGNztJTlNTU0NMPTA7U1NWYnJU?=
=?utf-8?B?PTE7U1NWYnJXdD0tMS41O1NTU25kckNMSWQ9NTE7U1NDRlQ9TDFOb3JtO1NT?=
=?utf-8?B?R0ZTQ0xQPTAuMDAwMDA0O1NTVmJyU0NMPTtTU1ZiclA9O1NTUmVwSVBDTD0w?=
=?utf-8?B?O1NTUmVwVHlwZT0xO1NTQ2F0PWdwPTIyOnNsPTAyMDAwOm5sPTAxMDAwOnRs?=
=?utf-8?B?PTExMDAwO1NTU2SkcklkPXNyPU5DO1NTVVJMSG9zdElQVj07U1NVUz0wO1NT?=
=?utf-8?B?TGlua3M9MDtTU0FCTD0wO0lOU1NTdGF0dXM9MDtQQ0w9MjtGQ19EQkc9MjYy?=
=?utf-8?B?NDAwO1VSTENfQkU9MDtVUkxDX0JFQz0wO1VSTENfQUU9MDtTUkNTPUVTVDtE?=
=?utf-8?B?SVI9MTtCUl9WPVZhbGlkUmVwbHk7UFQ=?=
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Session-Cache:
    01R0=softsul.com;P2O=capanema.pr.gov.br;P_CAUTH=none;P_CAUTHR=300;P_CAuthOSLookupFailed=false;P_CAuthOSLookupPerformed=true;P_OSCAUTH=none;P_OSCAUTHR=300;SIP:
X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 03 Feb 2022 12:47:33.7654
 (UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: b37fa626-d6e7-42f9-4a60-08d9e7135984
X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 84df9a7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource:
    AM6EUR05FT031.eop-eur05.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-CrossTenant-RMS-PersistedConsumerOrg:
    00000000-0000-0000-0000-000000000000
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: PH7PR13MB5407
X-MS-Exchange-Organization-OutboundCrossTenantAgentProcessed: PH7PR13MB5407
X-MS-Exchange-Organization-DelayAnalysis-Summary: Processed

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00 E-MAIL: PROJETOS@MICEMETAL.COM.BR
ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563
COMPLEMENTO: CHÁCARA Nº 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ
TELEFONE: (46) 3552 1442 / 99971 0395
CIDADE: CAPANEMA UF: PARANÁ

**OBJETO**: O objeto desta dispensa de licitação consiste no Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

PRAZO DE ENTREGA: **5 DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO**
PRAZO PAGAMENTO: **15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO**
VALIDADE DESTA PROPOSTA: **4 MESES**

| PRODUTO | UNID | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO **PERÍMETRO URBANO** DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | **UNID** | 60 | **R$ 167,87** | **R$ 10.072,20** |
| SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO **PERÍMETRO RURAL** DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | **UNID** | 60 | **R$ 306,36** | **R$ 18.381,60** |
| | | | **TOTAL** | **R$ 28.453,80** |

DATA: 02/02/2022

DAVI LUIZ FURLAN
Gerente Construtora Micemetal
CPF 589.445.759-91

75.981.993/0002-00
Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

CARIMBO E ASSINATURA

*Orçamento deve ser devolvido ao setor de compras do Município de Capanema ou anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível com cabeçalho devidamente preenchido, carimbado e assinado em todas as folhas.*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>75.981.993/0002-00<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/05/1981 |
|---|---|---|

NOME EMPRESARIAL
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| MICEMETAL - CONSTRUTORA | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
**68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS | 1563 | ANEXO CHACARA 82 N.E. |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.760-000 | BAIRRO SANTA CRUZ | CAPANEMA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| nsaggin@gmail.com | (46) 3552-1342/ (46) 3552-1856 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/04/2001 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2022** às **09:57:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assunto **Re: RES: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS**

De NF Indústria e Comércio <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>

Para Projetos Micemetal <projetos@micemetal.com.br>

Data 03/02/2022 09:46

**Por meio deste venho informar que para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, foi solicitado orçamento para 05 empresas, dentre as quais as seguintes enviaram cotação:**

1. Micemetal Muller Ind. e Com. LTDA.
2. Odair Graboski ME
3. Fachinello Construtora e Engenharia LTDA

Desta forma a empresa citada no item b) apresentou o menor preço global.

Maiores informações poderão ser sanadas após a homologação do presente processo licitatório, em consulta ao Portal da Transparência do Município.

Agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Em 03/02/2022 09:34, Indústria e Comércio escreveu:

> Atesto recebimento.
>
> Em breve encaminho resultado do menor preço entre as partícipes da presente dispensa.
>
> Atenciosamente,
>
> Em 02/02/2022 16:56, Projetos Micemetal escreveu:
>
> > Boa tarde
> >
> > apresentamos anexo nosso orçamento para o serviço de substituição/ instalação de sinalização
> >
> > Dúvidas ou maiores informações favor entrar em contato
> >
> > Att
> >
> > Davi Luiz Furlan
> >
> > Gerente Micemetal Filial Construtora
> >
> > Micemetal Muller Ind. e Com. Ltda
> >
> > (46) 99971 0395 - 3552 1442

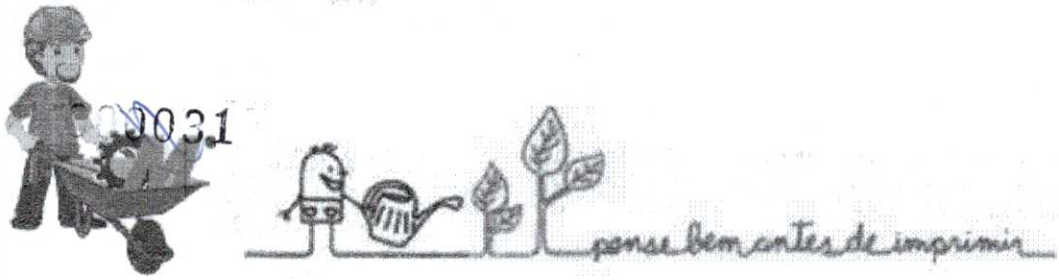


**De:** NF Indústria e Comércio [mailto:notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 14:07
**Para:** Projetos
**Assunto:** Fwd: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS

-------- Mensagem original --------

**Assunto:**COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS

**Data:**21/01/2022 13:32

**De:**Indústria e Comércio <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>

**Para:**projetos@micemetal.com.br

Boa tarde,

Por meio deste venho solicitar orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

O detalhamento do serviço a ser contratado encontra-se discriminado detalhadamente no arquivo em pdf anexo.

A planilha de orçamento em anexo serve como padrão para fornecimento de proposta podendo a Empresa apenas preenchê-la ou colocar em timbre próprio.

Pedimos a gentileza de informar caso não tenha interesse em fornecer orçamento para esta contratação.

Atenciosamente,

..

*Alecxandro Noll*
**Diretor do Dep. de Turismo**
Decreto de nomeação 6.879/2021

**Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo**
**Município de Capanema-PR**

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alecxandro@gmail.com (46) 999160850

000032

--

*Mariluci Candioto*
Chefe do Serviço da Junta do Serviço Militar (JSM)
Portaria 7.882/2021
Agente de Intermediação - Ministério do Trabalho e Emprego
Portaria 7.878/2021

Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR
(46) 3552-2166

--

*Alecxandro Noll*
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alecxandro@gmail.com (46) 999160850

--

*Mariluci Candioto*
Chefe do Serviço da Junta do Serviço Militar (JSM)
Portaria 7.882/2021
Agente de Intermediação - Ministério do Trabalho e Emprego
Portaria 7.878/2021

Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR
(46) 3552-2166

Assunto **Successful Mail Delivery Report**
De <MAILER-DAEMON@arnie0115.email.locaweb.com.br>
Para <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Data 03/02/2022 09:35

0033

- Delivery report (~466 B)

```
This is the mail system at host arnie0115.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s)
listed below. If the message was delivered to mailbox you will
receive no further notifications. Otherwise you may still receive
notifications of mail delivery errors from other systems.

                    The mail system

<projetos@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
    <projetos@micemetal1> EHWeIvTL+2E1DAAAhz098A Saved
```

```
Reporting-MTA: dns; arnie0115.email.locaweb.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 78390C001B1
X-Postfix-Sender: rfc822; notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Thu,  3 Feb 2022 09:35:00 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; projetos@micemetal.com.br
Original-Recipient: rfc822;projetos@micemetal.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <projetos@micemetal1> EHWeIvTL+2E1DAAAhz098A
    Saved
```

```
Return-Path: <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <projetos@micemetal.com.br>
Received: from arnie0115.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
    by arnie0115.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 78390C001B1
    for <projetos@micemetal.com.br>; Thu,  3 Feb 2022 09:35:00 -0300 (-03)
Received: from burns0174.correio.biz (bob0005.email.locaweb.com.br [10.31.68.32])
    by arnie0115.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 4F588C001F1
    for <projetos@micemetal.com.br>; Thu,  3 Feb 2022 09:35:00 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0115.email.locaweb.com.br 4F588C001F1
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
    by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4JqJ5v6CGMz2G
    for <projetos@micemetal.com.br>; Thu,  3 Feb 2022 09:34:59 -0300 (-03)
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
    (authenticated bits=0)
    by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 213CYwTh023141
    for <projetos@micemetal.com.br>; Thu, 3 Feb 2022 09:34:58 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/alternative;
 boundary="=_86a4028c7d5ab07f8967f6134cdeb5e8"
Date: Thu, 03 Feb 2022 09:34:58 -0300
From: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
To: Projetos Micemetal <projetos@micemetal.com.br>
X-mb: yes
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_RES=3A_COTA=C3=87=C3=83O_-_SERVI=C3=87O_DE_INSTA?=
 =?UTF-8?Q?LA=C3=87=C3=83O_DE_POSTES/PLACAS?=
Organization: PM de Capanema
In-Reply-To:
<!&!AAAAAAAAAAAYAAAAAAAAAF4EhoSeQEtBt+Mxh/K3EfLCgAAAEAAAANjzspCeAyVOqJx9AhonlhYBAAAAAA==@micemetal.com.br>
References: <9e88eaeb9e9310f00c8dfe6961eb6261@capanema.pr.gov.br>
 <c05308f927da0e2e0cd6ef98fb67a19e@capanema.pr.gov.br>
 <!&!AAAAAAAAAAAYAAAAAAAAAF4EhoSeQEtBt+Mxh/K3EfLCgAAAEAAAANjzspCeAyVOqJx9AhonlhYBAAAAAA==@micemetal.com.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
```

Message-ID: <93dd34c9358b4b695d574de56e9b1942@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

0034

# OUTRAS COTAÇÕES:

# MANIFESTAÇÃO DE NÃO INTERESSE OU SEM RESPOSTA

000036

Assunto **COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS**
De Indústria e Comércio <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Para <engenheirorizzi@hotmail.com>
Data 21/01/2022 13:52

- descrição dos serviços para cotação (minuta TR).pdf (~545 KB)
- ORÇAMENTO - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.xlsx (~14 KB)

EMPRESA CONSTRU&cIA

Boa tarde,

Por meio deste venho solicitar orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

O detalhamento do serviço a ser contratado encontra-se discriminado detalhadamente no arquivo em pdf anexo.

A planilha de orçamento em anexo serve como padrão para fornecimento de proposta podendo a Empresa apenas preenchê-la ou colocar em timbre próprio.

Pedimos a gentileza de informar caso não tenha interesse em fornecer orçamento para esta contratação.

Atenciosamente,

--

Alecxandro Noll
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alecxandro@gmail.com (46) 999160850

Assunto **Delivered: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS**
De <postmaster@outlook.com>
Para <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Data 21/01/2022 13:52

**Your message has been delivered to the following recipients:**

engenheirorizzi@hotmail.com

Subject: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS

```
Reporting-MTA: dns;CPTP215MB1640.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Fri, 21 Jan 2022 16:52:34 +0000

Final-Recipient: rfc822;engenheirorizzi@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
```

```
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: NE
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from BN8PR03CA0006.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:408:94::19)
 by CPTP215MB1640.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:ff::7) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4909.7; Fri, 21 Jan
 2022 16:52:34 +0000
Received: from BN7NAM10FT050.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
 (2603:10b6:408:94:cafe::fd) by BN8PR03CA0006.outlook.office365.com
 (2603:10b6:408:94::19) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4909.8 via Frontend
 Transport; Fri, 21 Jan 2022 16:52:33 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)
 smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none;dmarc=temperror action=none header.from=capanema.pr.gov.br;
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during
 lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
 BN7NAM10FT050.mail.protection.outlook.com (10.13.157.28) with Microsoft SMTP
 Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
 15.20.4909.7 via Frontend Transport; Fri, 21 Jan 2022 16:52:32 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:
 OriginalChecksum:519EB05477F8A6AEF4924F6C38E3D464139E7307DE130CE106E8C9C8CA805EAE;UpperCasedChecksum:5FA8FA00BA0CF5C52CCA9BC1036C90AA570DB2A1E66831A4BFE29A79F91
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
    (authenticated bits=0)
    by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 20LGqTbq013751
    for <engenheirorizzi@hotmail.com>; Fri, 21 Jan 2022 13:52:30 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
 boundary="=_9792e73b5e82a3620f42f4b92739d817"
Date: Fri, 21 Jan 2022 13:52:29 -0300
From: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
To: engenheirorizzi@hotmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?COTA=C3=87=C3=83O_-_SERVI=C3=87O_DE_INSTALA=C3=87?=
 =?UTF-8?Q?=C3=83O_DE_POSTES/PLACAS?=
Organization: PM de Capanema
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <f94a40578a7d759a4956cc77f9295a53@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3
X-IncomingHeaderCount: 13
Return-Path: notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 21 Jan 2022 16:52:32.0380
 (UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 21 Jan 2022 16:52:32.3661
 (UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id:
 88bf9ad8-f705-4108-a70b-08d9dcfe6af1
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.13.157.28
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming
X-MS-Exchange-Organization-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-Organization-AttributedMailSource: Internet [177.220.151.229]
X-MS-Exchange-Organization-RecipientDatabaseId:
 1ba091eb-b6d7-4580-a35f-5dbfd16a58e7
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed:
 BN7NAM10FT050.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingEHLO: mailserver2.softsul.net
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIp: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-Originating-Country: BR
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthRes: none
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthReason: 300
X-MS-Exchange-Organization-SpoofDetection-Frontdoor-DisplayDomainName:
 capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-TransportTrafficType: Email
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-Exchange-Organization-OrderedPrecisionLatencyInProgress:
    LSRV=CPTP215MB1640.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM:TOTAL-HUB=2.628|SMRE=1.130(RENV=0.113|REOH=0.114|REOD=0.790(SMREH=0.021(SMREH-RecipientInformationAgent=0.021
 ))|CMSGC=0.111|R-CMSG=0.910(R-HS=0.900(R-HSXD=0.900)|XR-DR=0.891))|CAT=1.489(CATOS=0.719
 (CATSM=0.719(CATSM-Pre Index Routing Agent=0.174|CATSM-DC Pre Content Filter
 Agent=0.527 (X-ASSS=0.099)))|CATORES=0.623(CATRS=0.623(CATRS-DC Pre Content
 Filter Agent=0.234 |CATRS-DC Content Filter
```

000038

Assunto **Re: COTAÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES/PLACAS**

De Soberana <soberanamateriais2017@gmail.com>

Para Indústria e Comércio <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>

Data 25/01/2022 13:59

Boa tarde

Venho informar que nao irei participar da Licitação abaixo mencionada.

Agradeço desde já o convite.

Att

Marlize

Em 21/01/2022 13:30, Indústria e Comércio escreveu:

> Boa tarde,
>
> Por meio deste venho solicitar orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**
>
> O detalhamento do serviço a ser contratado encontra-se discriminado detalhadamente no arquivo em pdf anexo.
>
> A planilha de orçamento em anexo serve como padrão para fornecimento de proposta podendo a Empresa apenas preenchê-la ou colocar em timbre próprio.
>
> Pedimos a gentileza de informar caso não tenha interesse em fornecer orçamento para esta contratação.
>
> Atenciosamente,
>
> --

Alecxandro Noll
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br (46) 3552-2166
noll.alecxandro@gmail.com (46) 999160850

Assunto **Return receipt**
De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Data 21/01/2022 13:30

SOFTSUL SOFTWARE & NETWORK

0039

```
The original message was received at Fri, 21 Jan 2022 13:30:11 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

   ----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<soberanamateriais2017@gmail.com>  (relayed to non-DSN-aware mailer)

   ----- Transcript of session follows -----
<soberanamateriais2017@gmail.com>... relayed; expect no further notifications
```

```
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Fri, 21 Jan 2022 13:30:11 -0300

Final-Recipient: RFC822; soberanamateriais2017@gmail.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK s2si2021398otk.244 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Jan 2022 13:30:18 -0300
```

```
Return-Path: <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
    (authenticated bits=0)
    by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 20LGUBoe010185
    for <soberanamateriais2017@gmail.com>; Fri, 21 Jan 2022 13:30:11 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
 boundary="=_55367628a951b88aab3ac24b3237a9e3"
Date: Fri, 21 Jan 2022 13:30:11 -0300
From: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
To: soberanamateriais2017@gmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?COTA=C3=87=C3=83O_-_SERVI=C3=87O_DE_INSTALA=C3=87?=
 =?UTF-8?Q?=C3=83O_DE_POSTES/PLACAS?=
Organization: PM de Capanema
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Ind=C3=BAstria_e_Com=C3=A9rcio?=
 <notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <ce047b06d68b06c8ef17b4b31fdb29d4@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3
```

Graboski
P.S. Prestadora de Serviços

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente dispensa de licitação.

NOME DA EMPRESA: ODAIR GRABOSKI - ME
CNPJ: 17.179.825/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90709670-03
REPRESENTANTE: ODAIR GRABOSKI CARGO: DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.219.749-4 SESP/PR CPF: 028.455.839-74
ENDEREÇO: RUA OIAPÓS, Nº 725, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA/PR
TELEFONE: 46 99921-4461

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60 | Und. | Serviço de Escavar Buraco de 30x30 cm de base por no mínimo 50 cm de profundidade para fixação de poste de alumínio com haletas (a ser fornecido pela contratante) para sinalização viária, inclusa remoção de postes quebrados e a montagem das novas placas, incluso fornecimento de concreto com resistência mínima FCK25 em volume mínimo de 0,05m² para chumbamento do poste inclusa readequação da calçada e remoção de objetos oriundos da prestação de serviço no perímetro urbano do município, incluso deslocamento. | 115,00 | 6.900,00 |

ODAIR GRABOSKI – ME
CNPJ: 17.179.825/0001-18
Rua Oiapós, nº 725, São José Operário – Capanema/Pr
46 99921-4461 | odagraboski@hotmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 60 | Und. | Serviço de escavar buraco de 30x30 cm de base por no mínimo 50cm de profundidade para fixação de poste de alumínio com haletas (a ser fornecido pela contratante) para sinalização viária, inclusa remoção de postes quebrados e a montagem das novas placas incluso fornecimento de concreto com resistência mínima FCK25 em volume mínimo de 0,05m² para chumbamento do poste, inclusa readequação da calçada e remoção de 50 um dejetos oriundos da prestação do serviço no perímetro rural do município, incluso deslocamento | 140,00 | 8.400,00 |
| VALOR TOTAL GERAL: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) | | | | | |

Declaro que os preços indicados, estão inclusos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 dias.

Capanema/PR, 09 de fevereiro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ODAIR GRABOSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Odair Graboski
RG nº 8.219.749-4 SESP/PR
CPF nº 028.455.839-74

ODAIR GRABOSKI – ME
CNPJ: 17.179.825/0001-18
Rua Oiapós, nº 725, São José Operário – Capanema/Pr
46 99921-4461 | odagraboski@hotmail.com

0042

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41801365591 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ODAIR GRABOSKI | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO(A) |
| SEXO: Masculino | REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial |
| FILHO DE (pai): tadeu graboski | (mãe): ALBERTINA GRABOSKI |
| NASCIDO EM (data de nascimento): 23/11/1977 | IDENTIDADE (número): 82197494 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 028.455.839-74 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA TIBIRIÇA | NÚMERO: 316 |
| COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO/DISTRITO: SAO JOSE OPERARIO — CEP: 85760-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005920 - Capanema |
| MUNICÍPIO: Capanema | UF: PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| | |
|---|---|
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX |

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL: ODAIR GRABOSKI - ME | ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA RUA OIAPOS | NÚMERO: 725 |
| COMPLEMENTO: SALA 1 | BAIRRO/DISTRITO: SAO JOSE OPERARIO — CEP: 85760-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005920 - Capanema |
| MUNICÍPIO: Capanema — UF: PR — PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): trevisan73@brturbo.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 8130300

Atividade Secundária: 3329501, 4213800, 4311802, 4321500, 4322301, 4330404, 4399103, 4789002, 5212500, 8111700, 8121400, 8122200, 8129000, 9529102, 9529105

Descrição do Objeto: Atividades paisagísticas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Carga e descarga; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades de limpeza; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas,

| | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/11/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.179.825/0001-18 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE ANTERIOR — UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA: 16/10/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Odair Graboski | Tabelionato de Notas Capanema - PR | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>_____<br>__/__/____ | AUTENTICAÇÃO<br>PR1170001196751 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 16:02 SOB Nº 20177308028.
PROTOCOLO: 177308028 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704138597. NIRE: 41801365591.
ODAIR GRABOSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: 4tkm2.p3TFy.A5udX, Controle: WYEoC.RrQaf
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura indicada de **ODAIR GRABOSKI**. Dou fé. Capanema-PR, 16 de outubro de 2017.

Em Test° da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - 85760-000 - CAPANEMA - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 16:02 SOB Nº 20177308028.
PROTOCOLO: 177308028 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704138597. NIRE: 41801365591.
ODAIR GRABOSKI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41801365591 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ODAIR GRABOSKI | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO(A) |
| SEXO: Masculino | REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial |
| FILHO DE (pai): tadeu graboski | (mãe): ALBERTINA GRABOSKI |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 23/11/1977 | 82197494 | SESP | PR | 028.455.839-74 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

| | |
|---|---|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA TIBIRIÇA | NÚMERO: 316 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | SAO JOSE OPERARIO | 85760-000 | 005920 - Capanema |

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: Capanema | UF: PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| | |
|---|---|
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX |

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL: ODAIR GRABOSKI - ME | ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA RUA OIAPOS | NÚMERO: 725 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| SALA 1 | SAO JOSE OPERARIO | 85760-000 | 005920 - Capanema |

| MUNICÍPIO | UF | País | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Capanema | PR | BRASIL | trevisan73@bcturbo.com.br |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 50.000,00 | cinquenta mil reais |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 8130300
Atividade Secundária:

Descrição do Objeto: sanitárias e de gás Serviços de montagem de móveis de qualquer material Obras de alvenaria REPARAÇÃO E CONSERTOS DE ARTIGOS DE MADEIRA REPARAÇÃO E CONSERTO DE FECHADURAS

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 19/11/2012 | 17.179.825/0001-18 | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO |

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 16/10/2017 | ODAIR GRABOSKI. Tabelionato de Notas Capanema - PR |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| ___/___/___ | PR1170001196751 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 16:02 SOB Nº 20177308028.
PROTOCOLO: 177308028 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704138597. NIRE: 41801365591.
ODAIR GRABOSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3562-3710

Selo Digital: 4tkrn2.p3TFy.AEvdX, Controle: 9vYEoC.RrQaf
Consulte esse selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura indicada de **ODAIR GRABOSKI**. Dou fé. Capanema-PR, 16 de outubro de 2017.

Em Testº _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - 85760-000 - CAPANEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 16:02 SOB Nº 20177308028.
PROTOCOLO: 177308028 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704138597. NIRE: 41801365591.
ODAIR GRABOSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4180136559-1 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ODAIR GRABOSKI | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: Casado(a) |
| SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial |
| FILHO DE (pai): TADEU GRABOSKI | (mãe): ALBERTINA GRABOSKI |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 23-11-1977 | 8.219.749-4 | SESP | PR | 028.455.839-74 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA TIBIRICA | 316 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | SÃO JOSE OPERARIO | 85760-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| CAPANEMA | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 022 | ALT. DADOS E DE NOME EMPRES |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: ODAIR GRABOSKI ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA TIBIRICA | 316 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | SÃO JOSÉ OPERÁRIO | 85760-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| CAPANEMA | PR | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 50.000,00 | CINQUENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 8130-3/00 | ATIVIDADES PAISAGISTICAS. |
| Atividades secundárias: 4789-0/02<br>8122-2/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.<br>IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA JUNTA COMERCIAL - NIRE anterior | RESIDENTE DE FRONTEIRA (ZONA PRIMA FISCAL) |
|---|---|---|---|
| 19-11-2012 | 17.179.825/0001-18 | | 1 - SIM ☐ 3 - NÃO ☐ |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Odair Graboski ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 14-01-2013 | ODAIR GRABOSKI |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA-PR

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
14/01/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2013
SOB NÚMERO: 20130373656
Protocolo: 13/037365-6, DE 15/01/2013
Empresa:41 8 0136559 1
ODAIR GRABOSKI ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 17.179.825/0001-18<br>MATRIZ | | 19/11/2012 |

NOME EMPRESARIAL
**ODAIR GRABOSKI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE SERVICOS**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**95.29-1-02 - Chaveiros**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**52.12-5-00 - Carga e descarga**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R RUA OIAPOS | 725 | SALA 1 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.760-000 | SAO JOSE OPERARIO | CAPANEMA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| odagraboski@hotmail.com | (46) 9921-4461 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/11/2012 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **14:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/03/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 170/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETT44XJ5BU9**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ODAIR GRABOSKI - ME**

| Inscrição Municipal | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 36081 | 17.179.825/0001-18 | | 165 |

**ENDEREÇO**

R OIAPOS, 725 - SALA 1 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

## CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Carga e descarga, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Chaveiros, Reparação de artigos do mobiliário

Certidão emitida no dia **Capanema, 18 de Janeiro de 2022.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QETT44XJ5BU9**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0050

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 025922956-01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.179.825/0001-18**
Nome: **ODAIR GRABOSKI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ODAIR GRABOSKI**
**CNPJ: 17.179.825/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:11 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2022.
Código de controle da certidão: **DCC5.EEF0.D187.AE90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000052

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.179.825/0001-18
**Razão Social:** ODAIR GRABOSKI
**Endereço:** R RUA OIAPOS 725 SALA 1 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2022 a 02/03/2022

**Certificação Número:** 2022020117234717039670

Informação obtida em 09/02/2022 11:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODAIR GRABOSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.179.825/0001-18
Certidão nº: 1774979/2022
Expedição: 18/01/2022, às 08:46:14
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODAIR GRABOSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.179.825/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000054

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio datado de 08/09/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 24/02/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2070 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

(MINUTA DO **CONTRATO Nº XX/202**)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX, com sede na RUA XXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXX, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA,** vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº XX/**2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1.** CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

**2.** CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

**2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3.** CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

**3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

**3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4.** CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O valor total da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

**4.2.** O valor mensal a ser pago à Contratada é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

**4.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**5.** CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**5.1**. A Contratada obriga-se a:

**a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

**b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

**d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

**f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

**i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

**j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**6.** CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1**. A CONTRATANTE obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

**d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**7.** CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

**7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

**7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

**7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

**7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

**7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

**7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

**7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**

**7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

**7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

| |
|---|
| **I = (6 / 100)** |

365

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

**8.** CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2070 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |

**9.** CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.** CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

**11.** CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

**a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

**b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

**d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

**e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

**f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**g)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

**h)** a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**i)** a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

**j)** o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

**a)** supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

**b)** suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**c)** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**d)** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

**11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

**11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

**11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

**11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

**11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

**11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

**12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

**12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

**12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

**12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

**12.4**. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**12.5**. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24**

**(vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

**12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

**12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

**12.9**. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

**12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

**13.** CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa a Contratada se:

**a)** der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

**b)** der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

**d)** apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

**e)** deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;

**f)** ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;

**g)** praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

**h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**i)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**j)** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei n° 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

**a)** advertência;
**b)** multa;
**c)** impedimento de licitar e contratar;
**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
**b)** as peculiaridades do caso concreto;
**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:
**a)** a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
**b)** a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
**c)** a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
**d)** **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
**e)** **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
**f)** **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.** CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15.** CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei n° 14.133, de 2021, na Lei n° 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei n° 14.133/2021.

**16.** CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

**a)** jurídica;

**b)** fiscal e trabalhista.

**17.** CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18.** CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será

divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

**19.** CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO FORO

**19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -------, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

# PARECER JURÍDICO N° 25/2022/2ª PGM

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações
**ASSUNTO**: Análise prévia a Dispensa n° 08/2022.

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PLANTAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO PARCIALMENTE EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

## 1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 7.904/2021, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa emergencial de licitação para contratação de empresa especializada em execução de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para instalação de plantas de sinalização vertical em atendimento dos CMEIS e Escolas da rede municipal, através da secretaria de educação, cultura e esportes do município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA: Portarias n°s. 7.904/2021; Solicitação da dispensa; Termo de Referência; Orçamento e pesquisa de preços; Documentos da futura contratada; Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal; Parecer do Departamento de Contabilidade; e, Minuta do contrato.

É o relatório.

## 2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei 14.133/2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação

e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação**

O art. 72, da Lei 14.133/2021, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais

etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 72, da Nova Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pois se trata de aquisição no valor de R$ 15.300,00 (inclusive dentro do valor permitido na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021).

Não obstante, constata-se do Termo de Referência que a Secretaria de Viação e Obras em conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes enquadraram a contratação como dispensa de valor, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, , nesse sentido reproduzo trecho da justificativa constante do termo de referência:

> "4.2 A sinalização de trânsito nas áreas escolares, é de suma importância. O Manual brasileiro de sinalização de trânsito do Denatran: sinalização de áreas escolares / Apresentação: Carlos Antônio Morales. Brasília-DF: Denatran, 2000, acrescenta:
>
> 4.2.1 Em primeiro lugar as crianças fazem parte do grupo de usuários mais vulnerável no trânsito, pelas suas características físicas e psicológicas: a capacidade de percepção de tempo e distância e a de identificação da origem dos sons não estão plenamente desenvolvidas; a consciência da capacidade física não é precisa; e em muitos existe o atrativo de desafiar o perigo, ao mesmo tempo em que não conseguem avaliar os riscos. Em segundo lugar, a transformação dos padrões de

comportamento no trânsito passa, obrigatoriamente, pela educação dos usuários. Nesse sentido, a educação para o trânsito, que deve atingir de forma específica cada tipo de usuário, é fundamental junto às escolas. Como parte desse trabalho de cunho educacional, e complementando o trabalho realizado internamente às escolas, é imprescindível a sinalização de trânsito no entorno, para induzir e estimular o comportamento adequado dos escolares e dos condutores.

4.3 O entorno, o tamanho e a abrangência da escola são aspectos que influenciam nas características de cada caso. Escolas em ambientes urbanos requerem medidas diferentes de escolas em ambientes rurais, pois a composição do tráfego e o comportamento dos condutores são diferentes, oferecendo riscos distintos, assim como o comportamento das crianças e adolescentes também é diferente conforme o ambiente em que estão inseridos.

4.4 Nesta linha, fora realizado em outubro de 2021 um levantamento in loco das necessidades de placas para sinalização do trânsito em frente aos edifícios escolares pelo servidor responsável pelo Transporte Escolar. Procurou-se atender as solicitações das direções escolares e também dos motoristas do Transporte Escolar. Apuramos o quantitativo de placas que necessitavam de reformas, como também o quantitativo de placas novas a serem adquiridas (conforme se vê na tabela 01 do item 8).

4.5 A aquisição e a reforma das placas já foram executadas, sendo esta contratação para a instalação das mesmas nas áreas escolares a serem indicadas. Portanto, a empresa a ser contratada receberá as placas a serem instaladas devendo apenas fornecer a mão de obra para cavar buracos bem como os materiais necessários para chumbar o poste com concreto no chão, devendo ainda, aonde houver calçadas, adequar as mesmas e efetuar a limpeza do local, conforme descrição no item 8 deste TR.

4.6 A contratação possui saldo maior que o levantamento auferido no ano de 2021, pois esta secretaria carece de tal necessidade e objetiva suprir imediatamente futuras necessidades com a sinalização viária de segurança das áreas escolares, haja vista a importância de garantir a segurança dos menores e evitar acidentes."

## 2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 14.133/2021, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou a documentação parcialmente em ordem, estando expirada a validade do CRF (fl. 52).

**2.3. Do contrato de aquisição de bens**

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 92 da Lei 14.133/2021.

Resta, ainda, que seja publicada, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **desde que atualizada a validade do CRF (fl. 52),** esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

É o parecer.

Capanema, 11 de março de 2022.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

000072

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.179.825/0001-18
**Razão Social:** ODAIR GRABOSKI
**Endereço:** R RUA OIAPOS 725 SALA 1 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2022 a 09/04/2022

**Certificação Número:** 2022031101273938840462

Informação obtida em 14/03/2022 08:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000073

# PROCESSO DE DISPENSA
# DE LICITAÇÃO N° 08/2022

**Contratante**:

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**
**CNPJ: 75.972.760/0001-60.**
**AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, N° 1080 - BAIRRO CENTRO**
**CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.**

**Contratada:**
**NOME DO CREDOR: G P S- GRABOSKI PRESTADORA DE SERVIÇOS**
**CNPJ: 17.179.825/0001-18**
**ENDEREÇO: RUA OIAPÓS, 725, SALA 01 BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO**
**CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000**
**TELEFONE: 46999211461**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

**Total: R$** 15.300,00(Quinze Mil e Trezentos Reais).

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°** 08/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

**Contratada:**
**NOME DO CREDOR: G P S- GRABOSKI PRESTADORA DE SERVIÇOS**
**CNPJ: 17.179.825/0001-18**
**ENDEREÇO: RUA OIAPÓS, 725, SALA 01 BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO**
**CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000**
**TELEFONE: 46999211461**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022.

Américo Belle
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°** 08/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

**Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;**

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/ serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 62107 | SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | 60,00 | UN | 140,00 | 8.400,00 |
| 2 | 62106 | SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO | 60,00 | UN | 115,00 | 6.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | | | | |

VALOR TOTAL: **R$** 15.300,00(Quinze Mil e Trezentos Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000077

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
**Prefeito Municipal: Américo Bellé**
**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**
Secretária de Administração: Luciana Zanon
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62107 | SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO. INCLUSO DESLOCAMENTO. | 60,00 | UN | 140,00 | 8.400,00 |
| 2 | 62106 | SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. INCLUSO DESLOCAMENTO. | 60,00 | UN | 115,00 | 6.900,00 |

VALOR TOTAL: R$ 15.300,00(Quinze Mil e Trezentos Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2022

Processo dispensa Nº 8/2022
Data da Assinatura: 14/03/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODAIR GRABOSKI - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.
Valor total: R$15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA PARA USO NA LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

000078

CONTRATO Nº 82/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ODAIR GRABOSKI - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** Do outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.179.825/0001-18, R OIAPOS, 725 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO Município de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)ODAIR GRABOSKI inscrito(a) no CPF nº 028.455.839-74, Portador(a) do RG nº 82197494, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, **Dispensa de Licitação N° 8/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1.** CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62107 | SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA | ODAIR GRABOSKI ME | UN | 60,00 | 140,00 | 8.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | | | | | |
| 2 | 62106 | SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | ODAIR GRABOSKI ME | UN | 60,00 | 115,00 | 6.900,00 |

**2.** CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

**2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3.** CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

**3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/03/2022 e encerramento em 13/03/2023.

**3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O valor total da contratação é de R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**5.1**. A Contratada obriga-se a:

**a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

**b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

**d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

**f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

**i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

**j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**6.** CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1**. A CONTRATANTE obriga-se a:

**a)** Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

**d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**7.** CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

**7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

**7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

**7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

**7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

**7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

**7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

**7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**

**7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

**7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

**8.** CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2070 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |

**9.** CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.** CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.

**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

**11.** CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

**a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

**b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

**d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

**e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

**f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**g)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

**h)** a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**i)** a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

**j)** o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

**a)** supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2022;

**b)** suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**c)** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**d)** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

**11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

**11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

**11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

**11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

**11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

**11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

**12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

**12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

**12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

**12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

**12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o

recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**12.5**. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

**12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

**12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

**12.9**. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

**12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

**13.** CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa a Contratada se:

**a)** der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

**b)** der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

**d)** apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

**e)** deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;

**f)** ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;

**g)** praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

**h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**i)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**j)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa;

**c)** impedimento de licitar e contratar;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** as peculiaridades do caso concreto;

**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:

**a)** a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

**b)** a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

**c)** a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

**d)** **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

**e)** **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

**f)** **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.** CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15.** CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

**16.** CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

**a)** jurídica;

**b)** fiscal e trabalhista.

**17.** CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18.** CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

**19.** CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO FORO

**19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ODAIR GRABOSKI**, representante da Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022.

**AMERICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ODAIR GRABOSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**ODAIR GRABOSKI**
*Representante Legal da Contratada*
**ODAIR GRABOSKI - ME**
*Contratada*

Município de Capanema - PR

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 15/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPES, PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

**Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;**

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62091 | CARNÊ DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022. MONTADO, BERRELHADO, LOMBADO E COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 115G COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES EM UMA FACE DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E 1 COR NA OUTRA FACE DA CAPA E CONTRACAPA); COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO NA CAPA E ATÉ 10 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75G, COM IMPRESSÃO LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DAS LÂMINAS, NO FORMATO 74,25MM X 210MM (4 LÂMINAS POR FOLHA A-4). | 6.500,00 | UN | 0,74 | 6.290,00 |

VALOR TOTAL: **R$** 6.290,00(Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Entrada Parque Caminho do Colono, aos(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022
**Processo dispensa Nº 15/2022**
Data da Assinatura: 10/03/2022
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPES, PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Valor total: R$6.290,00 (Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA PARA USO NA LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:
**II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;**

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62161 | CORTADOR DE GRAMA LR 220H | KAWASHIMA | 1,00 | UN | 2.000,00 | 2.000,00 |

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Entrada Parque Caminho do Colono, aos(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022
Processo dispensa Nº 12/2022
Data da Assinatura: 14/03/2022
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROGERIO SPOHR
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA PARA USO NA LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R$2.000,00 (Dois Mil Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 08/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

**Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;**

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62107 | SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIARIA, INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | 60,00 | UN | 140,00 | 8.400,00 |
| 2 | 62106 | SERVIÇO DE ESCAVAR BURACO DE 30X30 CM DE BASE POR NO MÍNIMO 50CM DE PROFUNDIDADE PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ALUMÍNIO COM HALETAS (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE) PARA SINALIZAÇÃO VIARIA, INCLUSA REMOÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E A MONTAGEM DAS NOVAS PLACAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK25 EM VOLUME MÍNIMO DE 0,05M³ PARA CHUMBAMENTO DO POSTE. INCLUSA READEQUAÇÃO DA CALÇADA E REMOÇÃO DE DEJETOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUSO DESLOCAMENTO. | 60,00 | UN | 115,00 | 6.900,00 |

VALOR TOTAL: **R$** 15.300,00(Quinze Mil e Trezentos Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Entrada Parque Caminho do Colono, aos(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022
Processo dispensa Nº 8/2022
Data da Assinatura: 14/03/2022
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: ODAIR GRABOSKI - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R$15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 10/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O USO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, NETS KAFER, PINGO DE GENTE, CANTINHO DOURADO, BALÃO MÁGICO, PEQUENO PRÍNCIPE PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, PROFESSORES E PAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

**Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;**

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62017 | CABO CFTV 4MM 2PX26 AWG 100 METROS | 30,00 | ROLO | 149,00 | 2.980,00 |
| 2 | 62013 | CAIXAS DE PASSAGEM VIRON **INTELBRAS** | 69,00 | UN | 11,57 | 798,33 |
| 3 | 62022 | CAMERA INTELBRAS VHL 1220 B BULLET | 69,00 | UN | 245,00 | 16.905,00 |
| 4 | 62016 | CONVERSOR AC/DC 12.5V 10 AMPERES **INTELBRAS** | 4,00 | UN | 197,00 | 788,00 |
| 5 | 62019 | DVR INTELBRAS MULTI HD MHDX 1216 | 2,00 | UN | 1.612,00 | 4.836,00 |
| 6 | 62020 | DVR INTELBRAS MULTI HD MHDX 3032 | 1,00 | UN | 4.942,00 | 4.942,00 |
| 7 | 62021 | HDD DE 02 TB WD **PURPLE** | 4,00 | UN | 685,00 | 2.740,00 |
| 8 | 62023 | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA AS 69 CAMERAS E TODOS OS MATERIAIS QUE ESTÃO DESCRITOS | 1,00 | UN | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 9 | 62018 | METROS CABO DE REDE **CAT 5** | 100,00 | M | 0,93 | 297,00 |
| 10 | 62014 | PLUGUES BNC **INTELBRAS** | 130,00 | UN | 0,05 | 130,00 |
| 11 | 62015 | PLUGUES P4 **INTELBRAS** | 74,00 | UN | 0,35 | 273,00 |

VALOR TOTAL: **R$** 43.979,33(Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Entrada Parque Caminho do Colono, aos(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022
Processo dispensa Nº 10/2022
Data da Assinatura: 10/03/2022
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: NITO REDE PRIVADA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO PARA O USO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, NETS KAFER, PINGO DE GENTE, CANTINHO DOURADO, BALÃO MÁGICO, PEQUENO PRÍNCIPE PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, PROFESSORES E PAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
Valor total: R$43.979,33 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal



OPORTUNIDADE

Laticínio SUCESSO

**Sucesso Matriz Planalto**, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa.
**(Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs,**
para preencher uma ficha de pretensão
e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais
**(RG, CPF, Carteira de Trabalho).**

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizes.

Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR

000091

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Registrar processo licitatório

**Informações Gerais**

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM**

Ano*: 2022

Modalidade*: Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 8

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 8

Descrição do Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..

Forma de Avalição: - Selecionar -

Dotação Orçamentária*: 08002154521501215420703390 39

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 15.300,00

Data Publicação Termo ratificação: 15/03/2022

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)